



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 145/2025
TERESINA - PI, 30 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	09
EXTRATOS	101
TERMOS	128
ATAS	137
ADITIVOS	138
ERRATAS	140
ATOS	143
DESPACHOS	143
REGULARIDADES	183
AVISOS	185
EDITAIS	186
LICENÇAS AMBIENTAIS	192



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**, CPF 066.134.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019417012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**, CPF 066.134.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019417518





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DARIO CARVALHO DE SOUSA**, C PF 017.311.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019417801

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OSVALDO EMILIO FASSI NETO**, C P F 012.095.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019417888

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS PAULO BARRETO SANTOS**, CPF 009.494.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019418377

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18517, datada de 30 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRICIO JOSE ALVES DE MACEDO**, CPF 004.499.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429401

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da





Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ**, CPF 013.275.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429423

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RENATO ARAUJO NOGUEIRA**, CPF 429.205.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429455

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA ROCHA**





GOMES, C PF 041.945.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429466

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DINARA FEITOSA COSTA**, CPF 922.359.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ**, CPF 013.275.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de





01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RENATO ARAUJO NOGUEIRA**, CPF 429.205.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429523

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS**, CPF 287.837.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429602

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANDERSON DA SILVA SOUSA**, C PF 065.346.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 30/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429622

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KASSIARA SILVA REGO**, CPF 861.215.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429638

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, CPF 041.945.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429669

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANNA MARA ANDRADE SOARES DA COSTA**, CPF 023.244.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429689

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO EVANGELISTA DE SENA JUNIOR**, CPF 051.565.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019429695

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18518, datada de 30 de julho de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 776, de 29 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.000185/2025-15 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,





CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, as Sras. HILVA STELLA DE ARAUJO BATISTA, matrícula ***.345-0, JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES; matrícula: ***.827-9, KELINE DE FRANÇA SILVA, matrícula ***.571-7 e EDJANE MAYARA FERREIRA CUNHA, matrícula ***.566-X responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.000185/2025-15, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos destinados às áreas de Farmácia, Nutrição e Odontologia, diante das necessidades essenciais das Unidades Penais do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18426, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 501/2025

Teresina(PI), 29 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com





as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 82.870.478/0001-37, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00313.001835/2019-71](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18436, datada de 30 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**Portaria Nº 29, de 28 de julho de 2025**

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 403046-0, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar a servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
157/2025	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA	Empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Informática, por meio da Adesão à ARP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI
158/2025	NTECH TI LTDA	Empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Informática, por meio da Adesão à ARP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI
159/2025	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA	Empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Informática, por meio da Adesão à ARP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18443, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**PORTRARIA Nº 05, DE 29 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.***.***-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí e,





Considerando o art. 40, da Lei Nº 12.527/2011-Lei de Acesso à Informação(LAI) que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de garantir o acesso às informações. Na seara estadual, a lei supra encontra-se regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ISADORA ALVES DE SOUSA SANTOS**, Matrícula **3****-0**, **Coordenadora, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, desta Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS/PI;**

Art. 2º - A Autoridade de Monitoramento da LAI, deverá exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispesáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18447, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 772, de 29 de julho de 2025

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, JOSÉ DE RIBAMAR SABINO, Policial Penal, Matrícula - 198161-7, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - 18001060100074258.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
----------------------------------	-------------------------	---------------------





14/10/1992 a 29/12/1992 00 ano(s), 02 mês(es), 16 dia(s)	CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	BALCONISTA
04/04/1994 a 21/01/1995 00 ano(s), 09 mês(es), 18 dia(s)	S R BRASIL & CIA LTDA	BALCONISTA
01/04/2001 a 10/12/2001 00 ano(s), 08 mês(es), 10 dia(s)	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO PIA	DIGITADOR
10/12/2001 a 09/07/2002 00 ano(s), 06 mês(es), 29 dia(s)	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VENDEDOR
01/08/2002 a 31/08/2007 05 ano(s), 01 mês(es), 16 dia(s)	IEMP INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS LTDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 29 de julho de 2025

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18448, datada de 30 de julho de 2025.)

PORTARIA CRC/PI N.º 25/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 577 de 11 de novembro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício de 2025.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 10.569,81 (Dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.	
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.120,00	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	490,41	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	8.959,40	3018
TOTAL	10.569,81			





Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	150,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.008 SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGE	490,41	5008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	1.500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	516,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	593,40	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001 PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	1.000,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001 PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	800,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.000,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	800,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003 PASSAGENS - COLABORADORES	800,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	120,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	500,00	3015
TOTAL	10.569,81		

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

PORTRARIA CRC/PI N.º 29/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 577 de 11 de novembro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício de 2025.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de





Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 99.237,40 (Noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	79.900,00	3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.909,40	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	5.773,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	3.600,00	3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	7.055,00	3016
TOTAL	99.237,40			

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	100,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	1.500,00	3006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	180,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.950,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	1.000,00	3006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	2.900,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINA.. E ORG/APLIC. DE EXAM	4.000,00	5003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	5.950,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	3006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	11.250,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.950,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.950,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	310,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	516,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	620,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	713,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	593,40	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	713,00	5018

ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	1.032,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	620,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	460,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.000,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	7.950,00	3012





ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	240,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	240,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	300,00	5018
TOTAL	99.237,40			

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18458, datada de 30 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 780, de 30 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme processo SEI nº 00095.000009/2025-75, consoante Despacho Decisório nº 52/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.





Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18461, datada de 30 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 26, de 29 de julho de 202.

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO **O CONTRATO DE N º 006/2025**, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa ATHOS MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) Gleysiane Gonçalves de Sousa, CPF: xxx.959.543-xx, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTI PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos





Diretor-Presidente PIT

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025	
Nº do processo SEI	00350.000211/2025-39
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Artigo 29, II da Lei 13.303/2016 e Artigo 146 e inciso II do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RLCC
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Contratado	ATHOS MED SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.480.050/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho, para atender as necessidades do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	28/07/2025
Valor global	R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais),
Fonte de Recursos	RECURSO PRÓPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Contratada: ROBERTA AMORIM RÊGO

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18462, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 762, de 29 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.020198/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Rubens dos Santos Dias, Matrícula nº 408226-5, para substituir a Chefe do Setor de Assistência ao Estudante/PREX, Silvana Silva Cunha, Matrícula nº 417752-5, no período de 04 a 18/08/2025, em razão das férias da titular.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18470, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTRARIA GP Nº 1220/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 11 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0844050-34.2024.8.18.0140, em sede de Tutela Antecipada do Juízo do JECC Teresina Fazenda Pública Anexo I, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.009922/2024-38, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180572P e,

I - CONSIDERANDO a superveniência de sentença que reconheceu a inépcia da petição inicial, por ausência de liquidez do pedido, extinguindo o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso I, do Código de Processo Civil, combinado com o Enunciado nº 04 do FOJEPI;

II - CONSIDERANDO a revogação da tutela de urgência anteriormente deferida;

RESOLVE:

1. ANULAR, por consequência jurídica da extinção do feito judicial sem resolução do mérito, a **Portaria GP nº 0002/2025/PIAUIPREV**, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE nº 5, de 09 de janeiro de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. **Manoel Ferreira de Sousa Filho**, em razão do falecimento de sua genitora, **Maria Nogueira Leal Ferreira**, então servidora inativa, ocupante do cargo de **Professor, Nível IV, Classe A**, vinculada à **Secretaria de Estado da Educação**, matrícula nº 0656003, falecida em 21/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18473, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 0382/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182536P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº1467/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/03/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10021 de 25/03/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **JOSÉ EDVALDO LEAL**, matrícula Nº 4145240, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 7, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.211,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1322/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da decisão judicial concedida nos autos do Mandado de segurança nº 855310-11.2024.8.18.0140 proferida pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina e da documentação constante nos processos SEI nº 00227.002382/2025-18 e SISPREV nº





2025.04.1419R1 , RESOLVE:

REVISAR, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência, a Portaria nº 0026/2024 - PIAUIPREV, datada de 08/01/2024 e publicada no Diário Oficial nº6, datado de 10/01/2024, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, para INCLUIR nas verbas de aposentação as reconhecidas como verbas contributivas na sentença procedente, transitada em julgada nos autos 0008636-48.2000.8.18.0140, ao Segurado MILTON PAULA COSTA, matrícula nº 0221791, CPF nº 091*****, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, ficando seus proventos no valor de R\$ 13.605,67 (Treze mil, e seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL	R\$12.019,29
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$374,19
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R\$132,00
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	DECISÃO JUDICIAL	R\$780,00
VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL	R\$300,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.605,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18475, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1218/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida nos autos da Sentença, na Ação Ordinária Processo Nº: 0810470-23.2018.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.004101/2025-96, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183717P,



**RESOLVE:**

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º I e § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, c/c LC no 40/04 c/c art. 2º, inciso II da Lei Federal 10.887/2004, sem paridade, em favor da dependente do segurado **ODÉSIO ALVES DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, inativo, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0373958**, falecido em **13/01/2013**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE														
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)									
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 c/c LC Nº 15/05				11.345,26									
GRAT. INCORPORADA-DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94				330,00									
VPNI-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				1.000,00									
TOTAL					12.675,26									
12.675,26 - 4.159,00) * 0,70 + 4.159,00 = 10.120,38														
BENEFÍCIO														
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)							
EVANILDA CHAGAS GOUVEIA	09/04/1975	Companheira	***.254.153-**	23/01/2013	VITALÍCIO	100,00	10.120,38							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18480, datada de 30 de julho de 2025.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 26/2025

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/04, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta





necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a interrupção das férias da Defensora Pública Luciana, disposto no Processo SEI nº 00303.006769/2025-93;

CONSIDERANDO a necessidade de **revogação parcial da substituição**, mantendo-se o exercício do substituto nos dias não abrangidos pela interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR, a partir do dia 28 de julho de 2025**, a substituição exercida pelo Defensor Público **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** na 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial, concedida de acordo com a Portaria GSDPG nº 09/2025, em razão da interrupção das férias da Defensora Pública Luciana Moreira Ramos de Araújo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações constantes na Portaria GSDPG nº 09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 28 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

PORTRARIA GSDPG - Nº 27/2025

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/04, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a interrupção das férias da Defensora Pública Luciana, disposto no Processo SEI nº 00303.006769/2025-93;

CONSIDERANDO a necessidade de **revogação parcial da substituição**, mantendo-se o exercício do substituto nos dias não abrangidos pela interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR, a partir do dia 28 de julho de 2025**, a substituição exercida pela





Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA** na 10ª Defensoria Pública de Categoria Especial, concedida de acordo com a Portaria GSDPG nº 22/2025, em razão da interrupção das férias da Defensora Pública Luciana Moreira Ramos de Araújo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações constantes na Portaria GSDPG nº 22/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 28 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18481, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 232/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 055/2025**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE 200 CARGOS VAGOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, firmado com a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, os seguintes servidores:





- i. **Laurentino Batista Caland Neto**, CPF nº ***.521.483-**, Matrícula nº 218.910-X - Gestor de Contrato;
- ii. **Ana Luiza Marques dos Reis**, CPF nº ***.207.363-**, Matrícula nº 253.517-3 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Iury Kilson Moura Campelo**, CPF nº ***.184.103-**, Matrícula nº 230.707-3 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (18/07/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18483, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1326/2025/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182690P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **NERIVALDO PEREIRA DA**





SILVA, outrora ocupante do cargo **POLICIAL PENAL**, Classe **ESPECIAL I, EFETIVO/ATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, matrícula n.º **0441015**, falecido em **16/12/2024**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA														
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)									
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				10.020,73									
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04				200,00									
TOTAL					10.220,73									
CÁLCULO DO VALOR (Aposentadoria por Tempo de Contribuição, art. 44 § 2º do ADCT da CE/89)														
Valor do provento apurado					10.220,73									
Valor do provento*					10.220,73									
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)														
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS														
Título	Valor													
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos Proventos)	10.220,73 * 50% = 5.110,37													
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.022,07													
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.132,44													
BENEFÍCIO														
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)							
MARIA DO SOCORRO MORAIS SILVA	24/06/1962	Cônjugue	XXX.211.163-XX	16/12/2024	VITALÍCIO	100,00	6.132,44							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1292/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182479P,





2024.07.182507P, 2024.07.182511P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **JOSE RONALDO DA SILVA PARLANDIM**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe "I", Padrão "C", **EFETIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **2061929**, falecido em **24/03/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.169,05					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	242,95					
TOTAL		1.412,00					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(262.532,46 / 185) = 1.419,09						
Tempo de Contribuição	5677 (15 Anos, 6 Meses e 22 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado *1.419,09 * 60% =851,45							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 560,55							
Valor do provento apurado	851,45						
Complemento Constitucional	560,55						
Valor do provento*	1.412,00						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1412,00 * 50% = 706,00						
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependentes)	423,60						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.129,60						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)





ANA MARIA RIBEIRO PARLANDIM	29/06/2010	Filha Menor não emanc	***.746.683-**	02/12/2024	29/06/2031	33,33	376,53
VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA PARLANDIM	18/05/2005	Filho Menor não emanc	***.417.973-**	02/12/2024	18/05/2026	33,33	376,53
KAUANNE MENDES DA SILVA PARLANDIM	27/06/2006	Filha Menor não emanc	***.232.333-**	02/12/2024	27/06/2027	33,33	376,53

Tendo em vista que os dependentes, já possuem renda formal, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1314/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183484P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **PEDRO PEREIRA SOARES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão A, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **2060434**, falecido em **26/02/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	864,05
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	653,95





TOTAL	1.518,00						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.518,00 * 50% = 759,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	151,80						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS SARAIVA SOARES	16/11/1955	Cônjugue	XXX.918.593-XX	26/02/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que a dependente, MARIA DE JESUS SARAIVA SOARES, possui renda formal, conforme fl. 10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/02/2025**.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18484, datada de 30 de julho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0146/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, GEÓRGIA NATALY COSTA RODRIGUES para o cargo de COORDENADORA, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de Agosto de 2025, sendo revogadas





quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 30 JULHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0147/2025

DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LAERTH PRADO LIMA, DO CARGO DE COORDENADOR, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 31 de julho de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 30 DE JULHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0148/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, LAERTH PRADO LIMA para o cargo de GERENTE NÍVEL I, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Agosto de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 30 JULHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18485, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

Portaria Nº 11, de 30 de julho de 2025

Designa servidores para desempenharem a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação) e Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme previsão no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, com fundamento previsto o inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem à Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.188/2013, que estabelece parâmetros para garantir a segurança das informações e a transparência, bem como a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir o acesso às informações;





CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00313.000754/2025-01 que solicita designação de servidor responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC e da Autoridade de Monitoramento da LAI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CAROLINA LEAL E SILVA, Coordenadora Jurídica, matrícula 429874-8, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação) no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º. Designar o servidor CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE, Coordenador Institucional, matrícula 429879-9, para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 30 de julho de 2025.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18490, datada de 30 de julho de 2025.)

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA GDUC Nº 121/2025

A DIRETORA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000726/2025-02 e PORTARIA GDPG Nº 1067/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 11 (onze) dias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício aquisitivo de 2023, a serem gozadas no período de **05/08/2025 a 15/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 28 de julho de 2025.



**ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**

DIRETORA CÍVEL EM EXERCÍCIO

DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTARIA GDUC Nº 122/2025**

A DIRETORA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.005580/2024-01 e PORTARIA GDUC Nº 121/2025;

RESOLVE:

REVOGAR, parcialmente, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025, a **PORTARIA GDUC Nº 108/2025**, que designou a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **30/07/2025 a 08/08/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de julho de 2025.

ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS

DIRETORA CÍVEL EM EXERCÍCIO

DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTARIA GDUC Nº 123/2025**

A DIRETORA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.





CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.005580/2024-01;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição da 1^a substituta natural da 1^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, por motivo de gozo de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 7^a Defensoria Pública de Família é a segunda substituta natural da 1^a Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período 05/08/2025 a 08/08/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de julho de 2025.

ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS

DIRETORA CÍVEL EM EXERCÍCIO

DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTRARIA GDUC Nº 125/2025

A DIRETORA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.000726/2025-02;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 10^a Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 12^a Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular junto à 10^a Defensoria Pública de Família de Teresina - PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 05/08/2025 a 15/08/2025**, em razão da concessão de férias





regulamentares desta última, referente ao 1º período do exercício aquisitivo do ano de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 30 de julho de 2025.

ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS

DIRETORA CÍVEL EM EXERCÍCIO

DEFENSORA PÚBLICA-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18499, datada de 30 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 128, de 11 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RR MOTORS LTDA CNPJ Nº 06.032.602/0001-07, com endereço em, AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, NÚMERO 1487, CEP 65.631-240, BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ, MUNICÍPIO TIMON ,UF MA.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS





Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18501, datada de 30 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 208, de 28 de julho de 2025**

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 122/2025 / DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI/GAB/CCL/DETRAN-PI/GAB/CCL/CRE em 28 de Julho de 2025 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAIMENTO da Empresa SUCATA O PINCEL LTDA, CNPJ: 08.311.500/0001-56, AV PRESIDENTE MEDICI Nº 3694, BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA, CEP: 65.630-790, TIMOM-MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, com efeito retroativo da data da solicitação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18502, datada de 30 de julho de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**Portaria Nº 27, de 30 de julho de 2025****PORTRARIA Nº 27/2025/PIT**

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí**



**Instituto De Tecnologia S/A - PIT,****RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar o colaborador **ISAMARA DA SILVA NASCIMENTO**, para o cargo de Assessor Técnico Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Julho de 2025.

(assinado digitalmente)

CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18505, datada de 30 de julho de 2025.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI****DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 207, de 25 de julho de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à MULTI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº39.398.667/0001-20, , com endereço em R ANTONIO DE MOURA AGUIAR NÚMERO 91, CEP 64.604-155 BAIRRO/DISTRITO IPUEIRAS MUNICÍPIO PICOS UF PI.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS





Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18506, datada de 30 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 206, de 23 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A CNPJ nº01.181.521/0001-55, com endereço em AV ASSIS BRASIL NÚMERO 3940, CEP 91.060-900 BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO MUNICÍPIO PORTO ALEGRE UF RS.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18510, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 496/2025





Teresina(PI), 24 de julho de 2025

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 063.***.***-38, matrícula nº 403.435-0, lotado na Unidade de Educação Técnica e Profissional, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo da Unidade de Educação Técnica e Profissional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18512, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1137/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182156P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO WILSON FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0040134, portador do CPF nº: 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.150,27 (Dois mil e cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------





VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.150,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1144/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179188P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ OSÓRIO FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0831131, portador do CPF Nº 765*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.558,69 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.545,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.558,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTRARIA GP Nº: 1147/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182433P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **RITA DE CÁSSIA AMORIM MOTA DOS SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 021221X, portador do CPF nº: 361******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.784,37 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.784,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1150/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181567P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **AURELUCE DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836800, portador do CPF nº 313******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------





VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTRARIA GP Nº: 1153/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181711P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MIRIAM LIRA SOUSA LOBÃO MARINHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0601535, portador do CPF nº 353******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.550,70 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.550,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO

PORTRARIA GP Nº: 1152/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182209P**.





RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO HELDER DE MENESES**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE DENTISTA, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0387681, portador do CPF nº: 087*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.356,25 (Seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$11,48
------------------------	------------------------	----------

PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.356,25
----------------------	--	-------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1149/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181353P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **VÂNYA MARIA PIRES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Médico - Plano Presencial - 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0246948, portador do CPF nº: 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.394,27 (Dezenove mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27



**Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)**

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$60,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.394,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1151/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.17.179503P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada **ANA MÁRCIA FILGUEIRAS DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2129027, portador do CPF nº 474******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$1.070,40** (Um mil e setenta reais e quarenta centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.070,40
--	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.070,40
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1156/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182745P**.





RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ANTONIO PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência B, matrícula nº: 0431338, portador do CPF nº: 034******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.381,59 (quatorze mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.326,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.295,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.381,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1170/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182084P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUISA HELENA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV , matrícula nº 0860654, portador do CPF nº 554******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.508,76 (Cinco mil , quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos) mensais.



**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.508,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1166/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182670P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRACY VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0859729, portador do CPF nº 462******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.512,96 (Cinco mil , quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.512,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTEARIA GP Nº: 1167/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181575P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0369128, portador do CPF nº 183******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.795,95 (Dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.795,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº: 1165/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181018P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **RAIMUNDA ROSA DE FRANÇA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II, Padrão A, matrícula nº: 2238667, portador do CPF nº: 349******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.453,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$102,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		
R\$2.556,00		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1173/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182944P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARA JUREMA LEITE DE MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, , matrícula nº 084058X, portador do CPF nº 686*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		
R\$5.133,47		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTRARIA GP Nº: 1169/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0675P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LAUREANO RODRIGUES CELESTINO SOBRAL MATOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 018447X, portador do CPF nº: 130*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.820,26 (Três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$3.806,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.820,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1168/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.17.181059P.**

RESOLVE, conforme o Art. 46, §1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **RONALDO DOS SANTOS LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0402028, portador do CPF nº 062*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de **R\$7.090,22** (Sete mil, noventa reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89,
INCLUÍDO PELA EC 54/2019

R\$ 7.090,22

PROVENTOS A ATRIBUIR

R\$ 7.090,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1195/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182957P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0777854, portador do CPF nº 375*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.397,55 (Dois mil , trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.397,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1194/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2025.





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182715P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARICELIA CARVALHO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0729299, portador do CPF nº 241******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.081,34 (Cinco mil, oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$132,24
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.081,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1180/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181801P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BENEDITO ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 003267X, portador do CPF nº: 156******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.682,41 (Treze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------





VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.295,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.682,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1179/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179382P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO SOCORRO SOUSA BORGES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de Servente, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0448796, portador do CPF nº: 319*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.319,47 (Dois mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.998,54

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$184,14
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$136,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.319,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1171/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178600P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ROSANA FERREIRA ROMÃO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0813320, portador do CPF Nº 470*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.578,80 (Cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.535,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.578,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1175/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180567P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **MARCIAL MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0782246, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.033,74 (Cinco mil e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.



**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.033,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1177/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182748P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **DJALMA ARAUJO LUZ**, ocupante do cargo de MEDICO AMBULATORIAL - 20H, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 040223X, portador do CPF nº: 129*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.666,59 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.666,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1176/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182874P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **FRANCILEIDE SOUSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40H, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0852716, portador do CPF nº 554*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (cinco mil e cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
------------------------	-------------------------	----------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.133,47
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1120/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181743P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA FRANCISCA BARBOSA MACÊDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0594407, portador do CPF nº 444*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.158,93 (Cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 33,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.158,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1190/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182193P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **DEUSA MARIA FERRAZ DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836559, portador do CPF nº 216*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.564,22 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.564,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTRARIA GP Nº: 1191/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182376P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **LUZIA MENDES VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0368890, portador do CPF nº: 273******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.786,28 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.786,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1185/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182249P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSELITA DOS SANTOS CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0416045, portador do CPF nº: 453******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.617,18 (Um mil e seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$17,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.617,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1184/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179097P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA AMALIA BENVINDO DA FONSECA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0265314, portador do CPF nº: 066*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.494,67 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.494,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.





FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1183/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182412P.**

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SILVA CORREA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0863106, portador do CPF nº 490*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.362,68 (Cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.362,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1172/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182301P.**

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA BRITO SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0845795, portador do CPF nº 433*****, do quadro





de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.129,27 (Cinco mil e cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.129,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1192/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181720P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS GRAÇAS GOMES CALDAS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0763616, portador do CPF nº 208******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.297,72 (Dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.261,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.297,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1193/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182692P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS GRAÇAS MENESES DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0247057, portador do CPF nº: 811*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.179,07 (Dois mil e cento e setenta e nove reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.179,07

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1200/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182747P**.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao





Segurado(a) **OSVALDO MOURA CAMPOS**, ocupante do cargo de MÉDICO - Ambulatorial - 20h semanais, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0040410, portador do CPF nº 095******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$7.751,18 (Sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 7.751,18
--	--------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 7.751,18
-----------------------------	---------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1201/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181762P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LUIZ ANTONIO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de MÉDICO - Plantão Presencial - 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0196231, portador do CPF nº: 079******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 19.364,28 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.364,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1217/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182565P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DOS REMÉDIOS DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 069768X, portador do CPF nº 274*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.642,41 (Mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC Nº 038/04 ACRESCENTADA PELA LEI 6.399/2013	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.642,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1207/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182665P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0095435,





portador do CPF nº: 228*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.757,79 (Dez mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.757,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1186/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182940P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSE DOUGLAS VERAS E SOUSA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0032166, portador do CPF nº: 010*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 19.167,21 (Dezenove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$16.998,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		





ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$2.168,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.167,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1174/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0013P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **PEDRO VICEMAR DE SOUSA FRANCO**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0122319, portador do CPF nº: 138******, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 6.395,17 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.395,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1228/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e





considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182851P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE MOURA RAMOS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0688185, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.617,45 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.617,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1211/2025 - PIAUPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178613P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO ROSÁRIO SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0004766, portador do CPF nº: 133*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.558,79 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$5.505,21



**Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)**

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.558,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1235/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.17.181482P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada **PATRICIA ROCHA LUSTOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível III - Dedicação Exclusiva, matrícula nº 1706624, portador do CPF nº 765*****, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de **R\$8.579,00** (Oito mil, quinhentos e setenta e nove reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$8.579,00
--	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$8.579,00
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1221/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182662P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício





de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ALBERTINA DE ARAUJO LIMA PAIXAO**, ocupante do cargo de PROFESSORA 40 HORAS , Classe SE, Nível III, matrícula nº 0464392, portador do CPF nº 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (Cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1222/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182803P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **SELMA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: C, matrícula nº 0635332, portador do CPF nº 361*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.181,52 (Dois mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.145,07

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.181,52





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1226/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182810P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **CARLOS ROGERIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0717762, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,21 (Um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1236/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182966P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da





Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA ERCILIA ANDRÉ DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 060973X, portador do CPF nº 185*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.656,81 (Um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.656,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1237/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182951P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA JOANA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, , matrícula nº 0844381, portador do CPF nº 498*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.164,78 (Cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		





GRATIFICAÇÃO ADICIONAL ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.164,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1238/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182917P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ISAN MAIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862878, portador do CPF nº 565******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (Cinco mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1241/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182789P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89,





acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARILDA ALVES RODRIGUES CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SI, Nível IV, matrícula nº 0844705, portador do CPF nº 716*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (Cinco mil e cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.133,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1243/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182677P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0806439, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.139,25 (Cinco mil e cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.139,25



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORATARIA GP Nº: 1244/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182703P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **REGINALDO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40HORAS , Classe SL, Nível IV , matrícula nº 0839175, portador do CPF nº 181*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (Cinco mil e cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.133,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDACÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1250/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179210P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IOSÉ DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de





PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0463825, portador do CPF nº 453******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1256/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182161P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0726621, portador do CPF nº 239******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.450,84 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.450,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1257/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182455P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FATIMA MENESSES DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0836974, portador do CPF nº 697*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.222,64 (Cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.179,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.222,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1254/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183149P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0837431, portador do CPF nº 361*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.054,67 (Cinco mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.



**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.054,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.054,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1270/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182484P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DE JESUS ANDRADE DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe C, Referência IV, matrícula nº: 022465X, portador do CPF nº: 201*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, com proventos de R\$ 1.907,49 (Mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$ 1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$ 284,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$ 23,42
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.907,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1251/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JULHO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.17.182164P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada **NAYANA PAULA CARVALHO DANTAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0860417, portador do CPF nº 590*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$**2.700,78** (Dois mil e setecentos reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
---	--

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$2.700,78
---	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2700,78
-----------------------------	-------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1255/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182648P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA JOSÉ GOMES MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0358649, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.144,30 (Dois mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	
--	--

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
--------------	----------------------	--------------





VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.144,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1259/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181753P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ESMÊNDIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0939099, portador do CPF nº 347*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1260/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182201P**.





RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **RIVALDO DE ARAUJO LUZ**, ocupante do cargo de MÉDICO - Ambulatorial - 20 H Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0387649, portador do CPF nº: 101******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.666,60 (Catorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.666,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1253/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183032P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSILENE DE CARVALHO BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 097120X, portador do CPF nº 440******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.734,80 (Dois mil , setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.734,80





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1271/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.01.181746P**.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ADRIANO MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO: C, matrícula nº 0431184, portador do CPF nº 246******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$ 612,85** (seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 09/09/2015, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
---	--

(9.621 / 12.775 (75.3033%) DE R\$ 813,76) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 612,85
--	------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 612,85
-----------------------------	-------------------

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1280/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182276P**.





RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **WALDIRENE MAURA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível III, matrícula nº 0810967, portador do CPF nº 482******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.367,26 (Cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.367,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1281/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178390P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA PAULA DE SOUSA MELO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: IV, padrão: A, matrícula nº: 0069990, portador do CPF nº: 288******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.882,72 (Dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.846,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00



**PROVENTOS A ATRIBUIR****R\$2.882,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEIRA GP Nº: 1158/2025 - PIAUYPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182701P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSELIA MARIA DE SOUSA BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1125753, portador do CPF nº 733*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (Cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEIRA GP Nº: 1274/2025 - PIAUYPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.17.181999P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao





Segurado(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20h, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1041223, portador do CPF nº 470*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ **1.077,69** (Um mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 1.077,69
--	--------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.077,69
-----------------------------	---------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1294/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182691P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GLAUBENI DE MOURA BRITO LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0514519, portador do CPF nº 347*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.620,81 (Um mil , seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$ 1.599,21

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 21,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.620,81





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1295/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182120P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLANGE ALVES FERREIRA CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 0850853, portador do CPF nº 446*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.763,38 (Dois mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.763,38

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1296/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180649P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCINALDA DE BRITO LOPES MENDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR,





40 horas, classe SE, nível II, matrícula nº 0844837, portador do CPF nº 474******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.218,06 (Cinco mil e duzentos e dezoito reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.179,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.218,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1130/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182847P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO SANTANA DA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível III, , matrícula nº 0835439, portador do CPF Nº 505******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.075,37 (Cinco mil e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$ 5.054,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.075,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.





FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1291/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182421P**.

RESOLVE, conforme o Art. 43 I, II, III, IV, V §§, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, regra de pontos, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **FRANCISCO ALCIDES DA CUNHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0012858, portador do CPF nº 350*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de R\$ **1.415,20** (Um mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
--	--

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 1.415,20
--	--------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.415,20
-----------------------------	---------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1293/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0412P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRÂNSITO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0165310, portador do CPF nº: 077*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , com proventos de R\$ 2.844,26 (Dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis





centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.709,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$38,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$96,81
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.844,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1286/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.17.182548P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II c/c art. 53 § 3º II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a segurada **SILVANA RIBEIRO COSTA**, do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO ENFERMEIRO, Classe: I, Padrão: D, matrícula nº 212783X, portador do CPF nº 999*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$2.784,45 (Dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$2.784,45
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2784,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1312/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182587P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **FRANCISCA DE QUADRO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0609196, portador do CPF nº 704*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.297,72 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.261,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.297,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1267/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182626P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA LOPES BOMFIM**, ocupante do GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO, Nível MÉDIO, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Classe III, Padrão E, matrícula nº 043917-7, portador do CPF nº: 287*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE





RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.289,66 (Quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$3.872,18

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$278,19
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$139,29
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.289,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1288/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.2504P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO GABRIEL MOREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXTENSÃO RURAL, Nível SUPERIOR, Classe E, Padrão I, matrícula nº 0227463, portador do CPF nº 029******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 6.646,78 (Seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.148,64

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
-------------------------------------	------------------------	-----------





GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$234,14
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.646,78

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 14/10/2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1300/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.03.2791P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JOSÉ LUIZ MACHADO**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, de Nível SUPERIOR, matrícula nº 0221074, portador do CPF nº 046******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos mensais de R\$ 13.052,43 (Treze mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL (Mandado de Segurança nº 0006742-32.2003.8.18.0140)	R\$11.220,79
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R\$330,00
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	DECISÃO JUDICIAL (Apelação nº 06.001382-6)	R\$780,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 5º da Lei nº 5.591/2006	R\$ 421,45
VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL (Mandado de Segurança nº 2017.0001.008606-0)	R\$ 300,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 13.052,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTRARIA GP Nº: 1301/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0856P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE BELÉM MONTEIRO DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXTENSÃO RURAL, de Nível SUPERIOR, Classe E, Padrão I, matrícula nº 0230260, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 6.393,44 (Seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.148,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/2006	R\$244,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.393,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1304/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182418P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA CLÁUDIA DE PINHO SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0370592, portador do CPF nº 304*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.205,51 (Dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$51,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$40,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.205,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1319/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.01.4090P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada **TERESA LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0147842, portador do CPF nº 048******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$251,22** (Duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 29/04/2008, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, **seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

(4.607 / 10.950 (42.0731%) DE R\$ 596,97) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 251,22
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 251,22





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1323/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.03.1249P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado **RAUL NAVÉZ DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0847941, portador do CPF nº 966******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos mensais de R\$ 13.946,67 (Treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.326,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 13.946,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1329/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181380P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da





Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JUAREZ DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0091219, portador do CPF nº: 066******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.457,79 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.457,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1330/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182859P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALDENORA DE ARAUJO CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-20h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0275611, portador do CPF nº 339******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.831,52 (Dois mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.831,52





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1332/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177776P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA CARMINO PEREIRA DOURADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR- 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0478881, portador do CPF nº 273******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.560,28 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.560,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1213/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.01.182075P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio





individual, sem paridade, a Segurada **INACIA LIMA DE SOUSA ALVES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº 0195405, portador do CPF nº 151******, com os proventos de R\$ **1.697,73** (Um mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 11.06.2021, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

2.021,10* (60% + 24%) = 1.697,73, como 12037 / 7300 = 1,648904, então 1.697,73 *	R\$ 1.697,73
1 = 1.697,73, de acordo com o Art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	

PROVENTOS A ATRIBUIR

R\$ 1.697,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1317/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183052P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO JOSE SOARES TORRES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, , matrícula nº 0808962, portador do CPF nº 098******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.558,69 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.545,05

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)





GRATIFICAÇÃO ADICIONAL ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.558,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1334/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.17.182766P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado **CLÁUDIO CARVALHO FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível I, Referência , matrícula nº 1309650, portador do CPF nº 347******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$**1.028,15** (Um mil e vinte e oito reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
---	--

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.028,15
--	-------------

PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.028,15
-----------------------------	--------------------

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1324/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no **Parecer nº 463/2025/PGE-Pi/GAB/PGE-Pi/GAB/CONSUL/PGE-Pi/GAB/CONSUL/SS**, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, constante no Processo SEI nº





00227.001951/2025-16, referente ao **Processo TC nº 000635/2025** e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.181432R1, RESOLVE:**

REVISAR o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 1.750/2024, datada de 16/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 255/2024 datado de 30/12/2024, para constar **ALTERAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO conseguido através do Processo Judicial nº 0007749-49.2009.8.18.0140, com o pagamento dos retroativos a partir de Janeiro/2025 data em que a servidora fora inclusa na Folha de Inativos**, da segurada Darcy Lima Martins, matrícula nº 0237817, CPF nº 186*****, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, do quadro de inativos do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.820,02 (Dois mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$420,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	DECISÃO JUDICIAL (Processo Judicial nº 0007749-49.2009.8.18.0140)	R\$285,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.820,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1276/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182321P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com





proventos integrais, à Segurada **HORTENCIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0840432, portador do CPF Nº 306*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,85 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 1338/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183156P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **ELISABETE MARQUES CARDOZO DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40H, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0811491, portador do CPF nº 420*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.581,68 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.535,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.581,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18516, datada de 30 de julho de 2025.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000307/2025-96

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

CNPJ/CPF da Contratada: 55.854.804/0001-40;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "REI DA BOIADA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/PI, NA DATA DE 07 A 09 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: REI DA BOIADA

LOCAL: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/PI

DATA: 07 A 09 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163





Fonte de Recurso: 500/501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07636 / 2025RO07637

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Yasmin de Oliveira Cantuario Kirinus

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000307/2025-96, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ESTAÇÃO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.854.804/0001-40, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto “REI DA BOIADA”, a ser realizado no município de PARANAÍBA/PI, na data de 07 a 09 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500/501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 28 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 131, de 29 de julho de 2025.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 127/2025 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA**





COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESTAÇÃO EVENTOS.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000307/2025-96 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18420, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2025

Processo SEI nº 00009.000916/2025-46. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ/PI), E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ (CRC/PI), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA: com a finalidade de intercâmbio de informações de suas bases cadastrais relativas aos profissionais contábeis registrados no CRC/PI e na SEFAZ-PI. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 5 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025. ASSINAM: pelo CRC/PI: Carlos Lustosa Filho, Presidente, e pela SEFAZ/PI: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Secretário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18433, datada de 30 de julho de 2025.)





SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025	
Nº do Processo SEI	00095.003815/2024-14
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ da Contratada	10.918.347/0002-52
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de Material de Informática, decorrente de adesão à ARP PARCIAL Nº 01/2024 e/ou ARP PARCIAL Nº 02/2024 e/ou ARP PARCIAL Nº 03/2024, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	23/07/2025
Valor Global	R\$ 32.881,16 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
Unidade Orçamentária	22201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00021
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	25015968
Nº. da Reserva Orçamentária	2025RO07672
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18434, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 045/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ZTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	40.030.316/0001-40



**Resumo do objeto do aditivo**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Adequação do Valor do Contrato SEDUC nº 045/2024, relativo à Empreitada por Preço Global, para Construção de quadra poliesportiva com vestiário do CEJA Maria Rodrigues das Mercedes, localizada no município de Teresina/PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa/qualitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- ACRÉSCIMO de 4,11% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 28.526,33 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme as alterações constantes da Planilha Demonstrativa Gera, anexada aos autos (id. [018232901](#));
- SUPRESSÃO de 0,0% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 0,00 (zero real), conforme as alterações constantes da Planilha Demonstrativa Gera, anexada aos autos (id. [018232901](#));

Considerando o ACRÉSCIMO de R\$ 28.526,33 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) e a SUPRESSÃO de R\$ 0,00 (zero real), o valor do contrato passará a ser de R\$ 693.590,53 (seiscientos e noventa e três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

O Contrato permanece vigente até 31/12/2025.

Processo SEI	00011.018931/2025-00
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	25 de julho de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Wanda Gomes Correia Lima - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18439, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI (LOTE 01), NO ESTADO DO PIAUÍ, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947654/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.





1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000510/2024-69

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18445, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 037/2024.	
Nº do Processo SEI	00114.001176/2023-04
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	24.667.97010001-03
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 037/2024, relativo a execução dos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) nos acostamentos na zona rural do município de Nazária - PI, na rodovia PI - 353, trecho: Localidade Campestre (Nazária-PI) / Localidade Lajinha (Curralinhos-PI), com 25,35 km de extensão. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026 .
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	14 de julho de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Felipe De Santana Machado

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18454, datada de 30 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022-CLCA/PMPI





Nº DO PROCESSO SEI: 00028.021667/2025-02

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22004047 - LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100-4906/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.316/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 26101 - PMPI

CONTRATADO: HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 00.977.675/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2022-CLCA/PMPI, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MULTIMISSÕES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 26/07/2025 A 26/07/2026, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 26/07/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/07/2025 A 26/07/2026

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE JULHO DE 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.141.989,02 (SEIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.1.06.181.0103.6153.1.5.00.3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00164 REFORÇO DA 2025NR00069

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07713

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CLÁUDIO DA FONSECA SOARES - SÓCIO-ADMINISTRADOR.



**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM****COMANDANTE-GERAL DA PMPI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18455, datada de 30 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.034338/2025-01
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004068
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2020, Ata de Registro de Preços XXX/2021 - DL/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de relativo à prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/08/2025 a 15/08/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 110.681,04 (cento e dez mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos)





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6247	3.3.90.37	500

Nº NOTA DE RESERVA

2025NR02108 e 2025NR02310

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE

2025RO07240 e 2025RO07563

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, **Secretário de Estado da Educação do Piauí** - CONTRATANTE.
 DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, **SERVFAZ - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA** - REPRESENTANTE CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Educação do Piauí

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18457, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 046/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000269/2025-75
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 046/2021, relativo a prestação de serviços terceirizados de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa, com reflexo financeiro, conforme planilha orçamentária, partes integrantes do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de julho de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR





Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18460, datada de 30 de julho de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE N.º 01/2025**

PROCESSO N.º [00237.000151/2025-51](#)

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, a Lei nº 7.049/2017 estabelece a criação da AGRESPI e define suas competências e estrutura dentro do governo do Piauí, e que, posteriormente, foi alterada pela Lei nº 7.763, de 30 de março de 2022, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: DESPACHO N.º 51/2025/AGRESPI-PI/DIGER-AGRESPI-PI. (id 018884402); DESPACHO PGE N.º 4489(id 0019023040);

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00095 (id 0019369143);

CONTRATADA: Harvard Kennedy School- Executive Education programs.

OBJETO: Inscrição no referido Curso que será realizado **presencialmente**, na sede da Harvard Kennedy School, na cidade de **Cambridge, Massachusetts (EUA)**, no período de **21 a 26 de setembro de 2025**, com carga horária intensiva e foco no aprimoramento da gestão estratégica de agências reguladoras e órgãos de fiscalização.

VALOR: \$10.800,00 (Dez mil e oitocentos dólares)

R\$58.544,64* (Cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

* Cotação conforme Taxa PTAX - (data: 03/07/2025) - valor passivo de alteração cambial.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Teresina, 29 de julho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral AGRESPI





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18463, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000919/2024-15. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Trilho LTDA, CNPJ: 25.772.523/0001-54. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 079/2024, no município de Piripiri-PI. **PRAZOS:** Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e José Avelino Filho - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18464, datada de 30 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/008/2022

PROCESSO SEI: Nº 00016.001222/2025-37.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001226/2021-91.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PJU/008/2022, relativo à “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHO: BUNGE ALIMENTOS (BAIXA GRANDE DO RIBEIRO) / KM 71,00 (FAZ. FORMOSA), COM 71,00 KM DE EXTENSÃO”, conforme art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 07 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 30 de julho de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ Nº 05.802.590/0001-90.





RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/008/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Representante legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18466, datada de 30 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 127/2025

PROCESSO SEI: 00119.001556/2023-91;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, CNPJ N° 01.612.584/0001-19;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, para execução dos serviços de MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, COM EXTENSÃO DE 16,30KM.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18471, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 35/2025



**PROCESSO:** 00299.000304/2025-35**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.**CNPJ DA CONCEDENTE:** 14.862.788.0001-50**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.323/0001-03**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18/07/2025.**SIGNATARIOS:** Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Belauto Moreira Torres, pela Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18476, datada de 30 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 252/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.035477/2025-43
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004447
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 8/2021 - DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	LIMPSEUR EIRELI , inscrita no CNPJ n.º 07.194.788/0001-63.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 252/2022, relativo à prestação de serviços de terceirizados (auxiliar administrativo), vinculada a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/8/2025 a 20/8/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	20/08/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	20/08/2026





EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 252/2022	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 166.357,80 (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho
14102	12.368. 0102. 6247
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR01998 e 2025NR02300
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2025RO06603 e 2025RO07560
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<p>Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</p> <p>Sebastião Wryas Silva Moura, representante da LIMPSEV EIRELI - Contratada.</p>

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18478, datada de 30 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 125/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000403/2025-02;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 125/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE ACORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO PROJETO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO





27.267,80 METROS QUADRADOS, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE TRECHOS: RUA SÃO FRANCISCO (BAIRRO VILA NOVA CONQUISTA); RUA CAJARANA (BAIRRO VILA NOVA CONQUISTA) ; RUA JOSÉ ULISSES LEAL (BAIRRO PORTAL DA ALEGRIA); RUA MOREIRA DO SEVERINO BAR (POV. SANTA TERESA) ; RUA DO POÇO ASSENTAMENTO SANTA CRISTINA (POV. SANTA TERESA); RUA IV (BAIRRO LOTEAMENTO SANTANA); RUA PASSAGEM FRANCA (BAIRRO PLANALTO BELA VISTA); RUA MACEDÔNIA (BAIRRO PLANALTO BELA VISTA); RUA DOS MONTES (BAIRRO PLANALTO BELA VISTA); RUA DA PAZ (BAIRRO ESPLANADA) ; RUA IV - TRECHO 01 (BAIRRO TORQUATO NETO); RUA AV. FRANCISCA DE CARVALHO - TRECHO 02 (BAIRRO TORQUATO NETO); RUA COLMEIA, LOTE 05 QUADRA O (LOTEAMENTO ORGMAR MONTEIRO - VALE QUEM TEM); RUA MIRANDA (PARQUE AFONSO GIL); RUA 01 POV. CENTRO LUZ (ANAJÁS); RUA 01 ASSENT NOSSA SENHORA DA PAZ (SOCOPÓ).

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18479, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2025

PROCESSO: 00299.000318/2025-59

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.869/0001-64

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 3.792,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/07/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Silvio Mendes de Oliveira Filho, pela Prefeitura Municipal de Teresina





- PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18487, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025	
Nº do processo SEI	00017.002204/2025-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016811
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 08/2025/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2023, Decreto Estadual nº 21.872/2023 e Decreto Estadual nº 21.938/2023.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.269.703/0001-94
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes neste Contrato. O objeto da contratação visa atender as necessidades do OPA, que é coordenado pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, e, do gabinete do Secretário de Planejamento.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data se sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/07/2025
Valor global	R\$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00262
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07647



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: MONIQUE DE MENEZES URRA
Pela Contratada: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRA

Secretaria de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN**Portaria nº 127, de 30 de julho de 2025.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 022/2025, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 022/2025, firmado com a empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes neste Contrato. O objeto da contratação visa atender as necessidades do OPA, que é coordenado pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, e, do gabinete do Secretário de Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Anderson Soares Pinheiro, CPF ***.696.*** e Juliana de Oliveira Lima, CPF nº ***.184.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 022/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.703/0001-94, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado





Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes neste Contrato. O objeto da contratação visa atender as necessidades do OPA, que é coordenado pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, e, do gabinete do Secretário de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRA

Secretaria de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18488, datada de 30 de julho de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.005703/2025-86;

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025/DPE/PI;

Fundamento legal:Art. 74, inciso III, alínea 'f' c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Contratante:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37;

Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA;

CNPJ da Contratada:109.094.300/0001-51;

Resumo do objeto:Constitui objeto do contrato a realização de 03 (TRÊS) inscrições destinadas aos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no evento - IX Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP;

Data de assinatura:30(trinta)de julho de 2025;

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual;





Valor Totaldo contrato:R\$ 9.570,00 (nove milquinhentos e setenta reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 339039; Fonte: 500; e Programa de Trabalho: 35.101.03.122.0112.6046 e 35.101.03.128.0112.6043;

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS.

Teresina/PI, 30 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025/DPE/PI

Referente Processo: SEI Nº 00303.001446/2025-11

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

GRUPO 01: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.306.287/0001-52, melhor lance: R\$ 843.000,0000 (total).

DATA DA ASSINATURA:

Às 20:58 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303001446202511, Pregão nº 90004/2025.

Teresina/PI, 30 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE/PI





Nº do processo SEI:00303.004497/2025-97

Modalidade de Licitação:Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001- 37;

Contratada: LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ

CPF:456.****4-87

Resumo do objeto:Renovação da vigência do Contrato nº 012/2021/DPE/PI, referente à locação destinada ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Piripiri/PI, por mais 12 (doze) meses, com vigência iniciando no dia 02/08/2025 e finalizando, portanto, dia 01/08/2026.

Data de assinatura:29 (vinte e nove) de julho de 2025;

Valor mensal do contrato:R\$ **2.438,44** (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Valor total do contrato:**29.261,28**(vinte e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);

Dotação orçamentária:Natureza339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18493, datada de 30 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - LUIS CORREIA/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260114

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - 24ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.036759/2024-06





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2025NR00004
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - 24º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0015-40.
Codificação da UG no Siafe	260114 - PMPI.
Contratado	ANTONIO GILVAN ARAUJO DE SOUZA.
CNPJ do Contratado	18.737.224/0001-46
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do 24º BPM de Luís Correia/PI e das demais companhias pertencentes a esse batalhão.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	24 de julho de 2025.
Valor global	R\$ 36.196,60 (trinta e seis mil cento e noventa e seis reais, e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	06.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00004
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2025RO06897
Signatários do Contrato	PELA PMPI: BERNARDO PEREIRA PINTO - MAJ QOPM, COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO 24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: ANTONIO GILVAN ARAUJO DE SOUZA. - RESPONSÁVEL LEGAL

BERNARDO PEREIRA PINTO - MAJ QOPM

ORDENADOR DE DESPESA DO 24º BPM DA CIDADE DE LUIS CORREIA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18494, datada de 30 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE NOTA EMPENHO	
Nº do processo SEI	00003.007114/2024-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012034
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta (Dispensa de Licitação) - Lei 14.133/21





Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	73.852.873/0002-87
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de um aparelho Splits 18 mil BTUS)
Valor global	4.715,20 (Quatro mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva	2025NR00139
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06869
Signatários do contrato	Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado. Contratada: CLÁUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO - CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE NOTA EMPENHO**

Nº do processo SEI	00003.007114/2024-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014604
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta (Dispensa de Licitação) - Lei 14.133/21
Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Contratado	K DOS S LIMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15473771000254
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de um aparelho Splits 12 mil BTUS e dois de Split 60.000 BTU
Valor global	R\$ 28.480,97 (Vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva	2025NR00139





Nº Reserva Orçamentária	2025RO06869
Signatários do contrato	Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado. Contratada: KRISTOFFERSON DOS SANTOS LIMA - K DOS S LIMA LTDA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão
Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE NOTA EMPENHO	
Nº do processo SEI	00003.007114/2024-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014605
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta (Dispensa de Licitação) - Lei 14.133/21
Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Contratado	CLIMAR COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07972506000101
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de um aparelho Splits 36 mil BTUS
Valor global	R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva	2025NR00139
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06869
Signatários do contrato	Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado. Contratada: JURANDIR FERRO MARTINS VIEIRA FILHO - CLIMAR COMERCIO E SERVICO LTDA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão
Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18495, datada de 30 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 326/2022****PROCESSO SEI Nº: 00153.000761/2025-84****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** SPE - CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.054.619/0001-91

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 326/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de espaço no Centro de Convenções de Teresina onde funcionará a sede da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí até **25/01/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/07/2025**PROGRAMA DE TRABALHO:** 23.122.0109.2000**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 500 (TESOURO ESTADUAL)**Natureza da Despesa:** 449051**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00437**Nº da autorização da RO:** 2025RO07711

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Daniel Carvalho Oliveira Valente, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Fernanda Stefanie Pila, pela Empresa SPE - CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18496, datada de 30 de julho de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000388/2025-94;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 018/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.430/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE ACORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI, TOTALIZANDO 9.041,00 METROS QUADRADOS, R1: TRAVESSA MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO (600,00M²); 2. R2: RUA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUSA (750,00M²); 3. R3: AVENIDA GASTÃO NEVES (1.248,00M²); 4. R4: RUA J (575,00M²); 5. R5: RUA CORINTO TRINDADE (726,00M²); 6. R6: RUA JOSÉ DE RIBAMAR (720,00M²); 7. R7: RUA DEMÉTRIO (1.290,00M²); 8. R8: RUA PAULO DINIZ (1.056,00); 9. R9: TRAVESSA JOÃO PAULO (240,00M²); 10. R10: RUA PROJETADA D (1.836,00M²).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 18498, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 39/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000071/2025-75

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N°





08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA, (CNPJ nº 01.091.402/0001-01)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES, NA ZONA URBANA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.181,60M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 863.490,26 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18507, datada de 30 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 090/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000317/2025-91;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 090/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 06.554.067/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE ACORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, TOTALIZANDO 9.975,00M² NA LOCALIDADE POVOADO VEREDA GRANDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01: RUA PROJETADA 01 - 8.550,00M²;





TRECHO 02: RUA PROJETADA 02 - 750,00M²; TRECHO 03: RUA PROJETADA 03 - 675,00M².

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18509, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos dados sociais da **CONTRATADA** constantes do contrato nº 055/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 21,00 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI), publicado no DOU no dia 18 de julho de 2025, ed. nº 134, seção 3, página 218 e no DOEE nº 135/2025 (REF.17259), do dia 16/07/2025. A contratada possuía como razão social **ADONIRAM RIBEIRO DA SILVA LTDA**, representada por **ADONIRAM RIBEIRO DA SILVA**, passando a ser denominada a razão social **CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, e representada por **VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO**, CPF nº **048.***.***-61** e Cédula de Identidade RG nº **33***99/SSP-PI**, em conformidade a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato.

Teresina, Piauí, 24 de julho de 2025

Firmino Soares Paulo

Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18514, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.



**VALORES:**

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.017023/2025-97	ANTONIO ANDRESON DE OLIVEIRA SILVA	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS SOCIAIS	23/07/2025 a 22/07/2026

Teresina-PI, 28 de julho de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18515, datada de 30 de julho de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.023145/2025-16
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003263
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2021 - DL/SLC/SEADPREV, Ata ARP n.º XVIII/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 14.483/2011, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, Decreto Estadual n.º 15.093/2013 e Decreto Estadual n.º 11.319/2004.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.





EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2023				
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102			
CONTRATADO	LIMPSEUR EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.194.788/0001-63			
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Prorrogar a vigência do Contrato n.º 37/2023, relativo à prestação de serviços terceirizados (motorista de veículo pesado), vinculados a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 7/7/2025 a 7/7/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	até 7/7/2026.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	até 7/7/2026.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>			
VALOR GLOBAL	R\$ 276.990,60 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12.368.0102.6247	339037	500	
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos.			
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de mão-de-obra.			
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02183			
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2025RO07088			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Sebastião Wryas Silva Moura , representante da LIMPSEUR EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18421, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2023				
N.º DO PROCESSO SEI				00011.022783/2025-10
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI				23003347
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				Adesão à ata de Registro de Preços nº XVIII/2022, oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2021, SEAD - PI (órgão gerenciador da ARP)
FUNDAMENTO LEGAL				Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
CONTRATANTE				Secretaria de Estado da Educação do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE				140102
CONTRATADO				LIMPSEV EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO TERMO				Prorrogar a vigência Contrato nº 041/2023, relativo à prestação de serviços de terceirizados (auxiliar administrativo e capataz), vinculada a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 7/7/2025 a 7/7/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA				até 7/7/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO				até 7/7/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO				<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL				R\$ 3.557.317,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete reais, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12.368.0102.6247	339037	500	
FONTE DE RECURSOS				500 - Recursos não vinculados de impostos.
NATUREZA DA DESPESA				339037 - Locação de mão-de-obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2025NR02221
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL				2025RO07145
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO				Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Sebastião Wryas Silva Moura , representante da LIMPSEV EIRELI - Contratada.





(assinado eletronicamente)
 Francisco Washington Bandeira Santos Filho
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18422, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) JAINA CAROLINA MENESSES CALÇADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.020146/2025-13

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual da docente, Jaina Carolina Meneses Calçada, mat.: 385648-8, a pedido do(a) contratante(a), os efeitos a contar a partir de 28 de Julho de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato celebrado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativo às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18431, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 021/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000065/2021-19
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.





Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 003/2024 prorrogação do prazo de execução relativo a Execução de 12.380,98 m ² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e 18.528,15 m ² de Urbanização na Avenida Governador Lucídio Portela, no município de José de Freitas, neste Estado, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias , sendo prorrogado até a data de 02/10/2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	04 de abril de 2025.
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR Pela contratada: LEANDRO MACHADO PAÇO.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18453, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Processo SEI Nº 00095.000158/2025-34)

O Secretário de Estado da Justiça, nos termos de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 27, § 4º da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Art. 22 do Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e no item 7.9 do Edital do Chamamento Público Nº 01/2025 - SEJUS-PI

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2025 - SEJUS-PI; processado e julgado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, pela Comissão de Seleção Nº 01/2025, designada pela Portaria Nº 54/2025, publicada no DOE em 17/01/2025; e divulgado na plataforma do SIGRP (www.sigrp.pi.gov.br) em 25/07/2025, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para promover o atendimento e acompanhamento às pessoas presas e apresentadas em audiência de custódia, no âmbito do Serviço de Acompanhamento à Pessoa Custodiada (APEC), conforme as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SEJUS-PI e seus anexos.





ADJUDICAR o objeto em favor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO (Nos braços do Pai)**, CNPJ 16.828.878/0001-50, pela proposta mais bem avaliada, no valor de **R\$ 719.634,82** (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18459, datada de 30 de julho de 2025.)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO Nº 029/2019/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004262/2025-03;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 11.788/08;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS;

CNPJ da Contratada: 28.196.889/0001-43;

Resumo do objeto: Renovação do Contrato nº 029/2019/DPE/PI - Seguro De Acidentes Pessoais e Coletivos dos Estagiários, por mais 12 (doze) meses, com vigência iniciando no dia 18/07/2025 e finalizando, portanto, dia 17/07/2026.

Data de assinatura: 17 (dezessete) de julho de 2025;

Valor total do Aditivo: R\$ 1.415,40 (um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: FABIANA REGINA GIANETTI e SERGIO ROBERTO GRABE.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18468, datada de 30 de julho de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI



**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI****TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Processo nº 00019.015744/2025-96****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 40/DPAD/2025

Servidor(a) celebrante: MARCELO BARRETO BASTOS FILHO

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor por não ter atendido as requisições do Ministério Público e/ou as Decisões do Poder Judiciário nos autos do Processo nº 0000037-96.2019.8.18.0062, referente ao Inquérito Policial nº 094/2017/DPJ, conforme consta nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar Nº 91/DPAD/2025.

30 de julho de 2025

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Corregedoria Geral de Polícia Civil

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18491, datada de 30 de julho de 2025.)***GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 26/2023-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.001097/2025-75

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23002986

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 37/2021; ARP n.º 6/2022-SEDUC

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103





Contratada: Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda

CNPJ da Contratada: 17.765.273/0001-20

Resumo do Objeto Contratado: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 26/2023-GAMIL

Data de Assinatura do Aditivo: Data da assinatura no sistema - *registrado eletronicamente.*

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados do vencimento do contrato.

Valor Mensal Estimado: R\$ 156.249,97 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - Contratante e - Jairo Fernando Rodrigues Cardoso Da Silva - Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18503, datada de 30 de julho de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI

EDITAL Nº 05/2013 - SOLDADO PM

TERMO DE REVOGAÇÃO

Em cumprimento ao Recurso Extraordinário 1.499.99 Piauí, proferida nos autos do Processo, citado abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.004950/2025-40, **FICAM REVOGADOS: a Convocação para 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - sub judice**, publicada na data de 13/11/2015; **o Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - sub judice**, publicado na data de 26/11/2015;

a Convocação para 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física - sub judice, publicada na data de 26/01/2016; **o Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física - sub**





judice, publicado na data de 05/02/2016; a **Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - sub justice**, publicada na data de 16/02/2016; o **Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - sub justice**, publicado na data de 25/02/2016; a **Convocação para 5ª Etapa - Investigação Social - sub justice**, publicada na data de 25/02/2016; o **Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social - sub justice**, publicado na data de 07/03/2016; e o **Resultado Final - sub justice**, publicado na data de 09/03/2016; em relação ao(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção do Concurso Público da Polícia Militar - PMPI - 2013.

CARGO: SOLDADO PM - 3º BPM - FLORIANO / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Nº(s) do(s) Processo(s)
020892	ISMAEL DE MELO FREIRE DE MORAES (sub justice)	***.933.913-**0011380-25.2014.8.18.0140	

CARGO: SOLDADO PM - 4º BPM - PICOS / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Nº(s) do(s) Processo(s)
001021	ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS (sub justice)	***.575.663-**0011380-25.2014.8.18.0140	
011387	ANDRÉ ERNANDES DA CRUZ FARIAS (sub justice)	***.995.443-**0011380-25.2014.8.18.0140	
025090	THYAGO VENICIUS DA SILVA ALENCAR (sub justice)	***.193.333-**0011380-25.2014.8.18.0140	

CARGO: SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Nº(s) do(s) Processo(s)
007735	JEFERSON DO NASCIMENTO COSTA (sub justice)	***.028.873-**0011380-25.2014.8.18.0140	
029249	NILSON JOSÉ NUNES NETO (sub justice)	***.209.273-**0011380-25.2014.8.18.0140	





018416 RENNAN VICTOR SOUSA SALES (sub judice) ***.588.703-**0011380-25.2014.8.18.0140

017728 RUBIM CLÍSTENES VÉRAS DE SOUSA (sub judice) ***.143.423-**0011380-25.2014.8.18.0140

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18504, datada de 30 de julho de 2025.)

ATAS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA,

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 23 de julho de 2025, às 11:00hs, na sede da sociedade rua Hamilton Saraiva Dantas, n. 7486, bairro Gurupi, Teresina - PI, Brasil, CEP 64.091-070

PRESENÇA: ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLI, e BLI GROUP HOLDINGS, LLC, representada por Fernando Vianna Nogueira de Oliveira, brasileiro; totalizando 100% do capital social. Os sócios declaram que foram prévia e oportunamente cientificados da presente reunião de forma que dispensam as formalidades de comprovação de sua convocação, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 20 do Código Civil brasileiro.

INSTALAÇÃO: Verificada a presença de sócios quotistas BLI GROUP HOLDINGS, LLC. e ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLIA, ambos supra qualificados, que representam a totalidade do capital social foi dado inicio à reunião, sendo eleito presidente da mesa o Sr ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLIA e comosecretário o Sr. FLAVIO OLIVEIRA COELHO, foi dado inicio à reunião

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social nos termos do inciso II, do artigo 1.082, do Código Civil brasileiro.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos que representam a totalidade do capital social, foi reconhecido que, após auditoria interna nas contas e livros da sociedade, o capital social totalmente integralizado até a presente data, no valor de R\$ 23.883.540,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), é excessivo em relação ao objeto da sociedade. Ainda, por unanimidade de votos que representam a totalidade do capital social, foi decidido pela redução do capital social em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) valor esse que será reduzido integralmente da participação societária da sócia BLI GROUP HOLDINGS, LLC. no capital social. Com a redução o capital social passará a ser de R\$ 18.883.540,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) e os sócios autorizaram expressamente o administrador da sociedade Sr. FLAVIO OLIVEIRA COELHO a realizar o pagamento do valor devido à sócia BLI GROUP HOLDINGS, LLC. em decorrência da redução de capital, com a utilização do





numerário existe em conta corrente da sociedade, no prazo de até 36 (trinta e seis meses) contados da publicação desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. que após lida e aprovada por todos foi assinada pelos presentes.

Teresina, 23 de junho de 2025

FLAVIO OLIVEIRA COELHO (Secretários da Mesa)

ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLIA (Presidente da Mesa)

BLI GROUP HOLDINGS, LLC.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 18425, datada de 30 de julho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024.

PROCESSO: 00319.001636/2023-90.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ) nº 24.400.713/0001-00

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIOS/PI, referente à Tomada de Preços nº 44/2024.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de 05/04/2025, encerrando em 02/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18428, datada de 30 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 00317.000199/2022-26

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)

CONTRATADA: L CONSLOC LTDA (CNPJ n. 36.286.554/0001-44)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 9.086 M² EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de 12/07/2025, encerrando em 09/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Leandro Teixeira Xavier (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18429, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2025**

PROCESSO SEI Nº: 00153.001295/2023-92

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.733.336/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº054/2025** relativo à obras e serviços de construção de calçadão e sanitários em passagem molhada no município de Patos-PI, conforme Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe **será ampliado em 150 dias**, sendo prorrogado até a data de **25/12/2025**.





PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e AERCIO FRANCA RODRIGUES pela CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18432, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000970/2024-27. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 070/2024, no município de Colônia do Piauí-PI.

PRAZOS: Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18435, datada de 30 de julho de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07/2025 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Referente à publicação do diário do dia 29 de julho de 2025, Edição nº 144/2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2025





FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18437, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

Diário nº 142/2025, 25 de julho de 2025, Páginas: 183.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas: 12 de Agosto de 2025 as 10h

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas: 15 de Agosto de 2025 as 10h

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18440, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO terceiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART, por intermédio do Presidente, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2023 celebrado com a empresa Brasão Vigilância Segurança LTDA, que foi publicada na data de 28/07/2025, junto às páginas 42/43, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual,

Onde se lê:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Leia-se:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº





015/2021

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18446, datada de 30 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 057/2025**

Fica retificada a publicação do **Extrato do Contrato 057/2025** no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 25/07/2025, Pags. 75/76, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê: Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 339040**Leia-se:** Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25100117*(assinado eletronicamente)***Jetan Pinheiro Barbosa**

Subsecretário de Segurança Pública do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18451, datada de 30 de julho de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO**

ERRATA AO DECRETO DE Nº 23.763, DE 02 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DOE Nº 82/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025, REFERENTE A PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA DEUSA DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

ONDE SE LÊ - TORNAR SEM EFEITO

DECRETO N° 23.763, DE 02 DE ABRIL DE 2025								
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	





218.889-9	MARIA DEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	C
-----------	--	-----------------------	-------------	---	---	----	---

LEIA - SE FORMA CORRETA

DECRETO N° 23.763, DE 02 DE ABRIL DE 2025							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
218.889-9	MARIA DEUSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	C

SEI nº 0019408425

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18482, datada de 30 de julho de 2025.)***ATOS****SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI****ATO DE REVOGAÇÃO****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025-SIDERPI****SEI Nº 00299.000229/2025-11**

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI, através da Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, resolve REVOGAR a CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025, tendo em vista correção no Edital.

Teresina, 29 de julho de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 18442, datada de 30 de julho de 2025.)***DESPACHOS****SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Despacho Decisório nº 54/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI





Processo nº 00095.008958/2024-12

Interessado: NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONDUTA FUNCIONAL IRREGULAR NO INTERIOR DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA. COMPROVAÇÃO DO ILÍCITO ADMINISTRATIVO E DA SUA AUTORIA. SUGESTÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. IMPOSSIBILIDADE.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Investigativa instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 966, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, de 28 de novembro de 2024, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais envolvendo os policiais penais Nilton do Monte Furtado Sobrinho, matrícula nº 030.309-7 e Fábio Keyller de Siqueira Nunes, matrícula nº 113.865-X, durante ocorrência registrada na Penitenciária Feminina de Teresina-PI.

O Ofício Nº: 10127/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, que comunicou as condutas perpetradas, foi encaminhado em 08 de novembro de 2024, pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária. Foi acostado aos autos o Relatório de Plantão do dia 31/10/2024.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 10127/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([015336985](#)), originário da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, que versa sobre fato ocorrido no plantão do dia 31/10/2024, no âmbito da Penitenciária Feminina "Gardênia Gomes Lima Amorim", em Teresina-PI, envolvendo os Policiais Penais NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO, matrícula nº 030.309-7 e FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES, matrícula nº 113.865-X, conforme Relatório de Plantão em anexo ([015337165](#));
2. Ofício Nº: 10136/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([015339653](#)) encaminhando os fatos à Controladoria Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. DESPACHO Nº: 301/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([015353281](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Investigativa, através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí;
4. Despacho Decisório Nº: 92/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([015389664](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
5. Portaria nº 966, de 26 de novembro de 2024, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 28 de





novembro de 2024, edição nº 232/2024 ([015622416](#));

6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa ([015622475](#));
7. Intimação dos Policias Penais lotados na Penitenciária Feminina de Teresina-PI, para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos ([016274456](#), [016480163](#), [016480267](#), [017569772](#));
8. Termo de Declaração dos Policias Penais ([016379204](#), [016557369](#), [016630451](#), [016635847](#), [016637400](#), [017851939](#));
9. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([018264627](#)), concluindo que há elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de infrações administrativas por parte do policial penal NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO, matrícula funcional nº 030.309-7, após análise exaustiva, reta e imparcial, entendendo pela necessidade de instauração de sindicância PUNITIVA; não obstante, considerando que a infração denota natureza leve, sugere - acaso o servidor preencha os requisitos legais - a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta;
10. Ofício Nº: 7273/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0019016174](#)) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para controle finalístico acerca do relatório da Comissão de Sindicância, em atenção ao que dispõe o artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí;
11. A Procuradoria de Controle e Fiscalização dos Atos Administrativos da PGE-PI, no PARECER Nº 48/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([0019167599](#)), da lavra do Procurador do Estado - Dr. Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho -, acerca das conclusões do Relatório Final da Comissão de Sindicância, concorda com a Comissão Processante, reconhecendo a existência de indícios suficientes para a instauração de sindicância punitiva, ou, alternativamente, a celebração de TAC, desde que satisfeitos os requisitos legais. O mencionado parecer foi aprovado e teve sua chancela formalizada pelo Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 285/2025 ([0019173041](#)), da lavra do Procurador-Chefe da PFCAA - Dr. João Batista de Freitas Júnior;
12. DESPACHO Nº: 332/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0019284467](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do Parecer nº 48/2025 - PGE-PI/GAB/PFCAA, por seus próprios fundamentos jurídicos, em conformidade com a manifestação de chancela exarada no Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA nº 285/2025, subscrito pelo Procurador-Chefe da PFCAA, Dr. João Batista de Freitas Júnior, endossando as conclusões da Comissão de Sindicância e da Procuradoria de Controle e Fiscalização dos Atos Administrativos quanto à instauração de sindicância punitiva ou, alternativamente, à adoção de medida consensual, consistente na verificação da possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos dos arts. 200-A a 200-M da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com redação dada pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.





Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Investigativa em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais, além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedural, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se de comunicação da suposta prática de atos de má conduta funcional envolvendo os Policias Penais Nilton do Monte Furtado Sobrinho, matrícula nº 030.309-7 e Fábio Keyller de Siqueira Nunes, matrícula nº 113.865-X, no interior da Penitenciária Feminina "Gardênia Gomes Lima Amorim", em Teresina-PI, onde toda a narrativa das alegações se encontram descritas no item 18.1, pág. 05, do Relatório de Plantão ([015337165](#)), encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada procedeu à devida instrução do feito, com a oitiva dos envolvidos e das testemunhas presenciais, análise minuciosa dos documentos constantes dos autos e diligências complementares. Ao final, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([018264627](#)), reconhecendo a existência de indícios de autoria e materialidade de infração administrativa por parte do servidor Nilton do Monte Furtado Sobrinho, sugerindo, contudo, diante da natureza leve da conduta e com base no princípio da economia processual, a viabilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que preenchidos os requisitos legais, nos seguintes termos:

"com base nos fatos apurados cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos no item anterior, esta Comissão entende que há elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de infrações administrativas por parte do policial penal NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO, matrícula funcional nº 030.303-7, no caso em tela, o que decorre da necessidade de instauração de sindicância PUNITIVA; não obstante, considerando que a infração denota natureza leve, levando-se em consideração o princípio da razoabilidade e economia processual, esta comissão sugere - acaso o servidor preencha os requisitos legais - a celebração do Termo de Ajuste de Conduta/TAC, resultando, assim, no encaminhamento do presente feito à douta Procuradoria Geral do Estado-PGE para adoção do controle finalístico e das medidas cabíveis pertinentes ao presente feito, conforme art. 152, § 1º , da Constituição do Estado do Piauí, assim como atendendo ao Despacho PGE-PI/GAB/AJ nº 5/2024."

Ato contínuo, foram os autos submetidos à Procuradoria Geral do Estado para análise em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), a qual manifestou concordância com a conclusão apresentada pela comissão processante e concluiu pela viabilidade jurídica da celebração do TAC, conforme consignado no PARECER Nº 48/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([0019167599](#)), veja-se:





"Em razão do exposto, a autoridade competente deverá:

- 1) Determinar a abertura imediata de procedimento disciplinar de natureza punitiva (SINDICÂNCIA PUNITIVA ou PAD) contra o servidor citado, consoante os fatos apurados na SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com fundamento na Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 com as alterações da Lei nº 7.764, de 30 de março de 2022 e, subsidiariamente na Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicado também aos Policiais Penais por força do art. 1º do Estatuto da Carreira Policial Penal do Piauí (Lei Ordinária nº 5.377/2004 com as alterações da Lei nº 7.764/2022), ou,
- 2) Se considerar ser a transgressão disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, inclusive aquela causadora de eventual dano ao patrimônio público (art. 200-A LCE 13/94), determinar, de ofício, a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)."

A referida manifestação opinativa foi posteriormente chancelada pelo Procurador-Chefe da PFCAA, por meio do Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA nº 285/2025 ([0019173041](#)), com aprovação final pelo Corregedor-Geral da PGE-PI, nos termos do Despacho nº 332/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0019284467](#)), verbis:

"Endosso, ainda, as conclusões da Comissão de Sindicância e da Procuradoria de Controle e Fiscalização dos Atos Administrativos quanto à instauração de sindicância punitiva ou, alternativamente, à adoção de medida consensual, consistente na verificação da possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos dos arts. 200-A a 200-M da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com redação dada pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024."

No Estado do Piauí, o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, LCE nº 13/1994 (também aplicada aos Policiais Penais do Estado do Piauí), com a entrada em vigor da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, passou a viger com a seguinte redação, *ipsis litteris*:

SEÇÃO IV

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

(Incluída pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)

Art. 200-A. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) consiste em instrumento de resolução consensual de conflitos, utilizado de forma alternativa a procedimentos disciplinares que envolvam transgressões de menor potencial ofensivo. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se transgressão disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até





30 (trinta) dias, inclusive aquela causadora de eventual dano ao patrimônio público. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 2º O TAC não possui caráter punitivo e poderá ser proposto a partir da data de ocorrência da transgressão disciplinar até 10 (dez) dias após a ciência do servidor do procedimento disciplinar instaurado, com a possibilidade de iniciativa: **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

I - de ofício pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar ou pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar; ou **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

II - a pedido do agente público interessado. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 3º O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou pelo agente público interessado poderá ser, motivadamente, indeferido pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 4º O silêncio do interessado será considerado como não aceitação da proposta, prosseguindo-se a apuração disciplinar. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 5º Preliminarmente à celebração do TAC, os autos deverão, sob pena de nulidade, ser remetidos com a respectiva minuta à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para opinar sobre a admissibilidade. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 6º A celebração de TAC não constitui direito subjetivo do servidor. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-B. O TAC será celebrado pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar e, caso esta não possua a competência para o respectivo julgamento, será homologado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da celebração, pela autoridade competente para o julgamento. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-C. Por meio do TAC, que terá eficácia de título executivo administrativo, o servidor assumirá a responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar, comprometer-se-á a ajustar sua conduta, observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como ressarcir os danos e prejuízos porventura causados ao erário. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-D. Para a celebração do termo de ajustamento de conduta, a autoridade competente deverá constatar a presença cumulativa dos





seguintes requisitos: **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

I - o interesse público e o reconhecimento pelo servidor da responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

II - compromisso do servidor perante a administração de ajustar sua conduta aos deveres e às proibições previstas na legislação e a ressarcir os danos e prejuízos porventura causados ao erário; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

III - penalidade aplicável, em tese, de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

IV - inexistência de procedimento disciplinar em curso relativo a prática de outra infração disciplinar; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

V - primariedade do servidor; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

VI - inexistência de TAC celebrado nos últimos 3 (três) anos, contados da formalização do instrumento; e **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

VII - não se encontrar o agente público em estágio probatório. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 1º O TAC firmado sem o preenchimento dos requisitos previstos neste artigo será declarado nulo, devendo-se realizar a apuração da responsabilidade do agente público, na forma da legislação aplicável. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 2º O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública deve ser comunicado à área de gestão de pessoas do órgão ou entidade para aplicação, se for o caso, do disposto no art. 42, § 3º da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e das demais disposições legais pertinentes. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-E. As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Parágrafo Único. As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras: **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

I - a reparação do dano causado; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de**





março de 2024)

II- a retratação do interessado; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

III - a participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

IV - o acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

V - o cumprimento de metas de desempenho; e **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

VI - a sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-F. Após a celebração do TAC, será publicado extrato do termo em Diário Oficial, contendo: **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

I - o número do processo; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

II - o nome do servidor celebrante; e **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

III - a descrição genérica do fato. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Parágrafo único. O TAC constará do assentamento individual do servidor e terá vigência de 1 (um) ano, no caso de transgressão disciplinar punida com advertência, e de 2 (dois) anos, no caso de transgressão disciplinar punida com suspensão de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua celebração. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-G. O acompanhamento do efetivo adimplemento dos termos do TAC durante seu prazo de vigência será realizado pela chefia imediata do servidor, sem prejuízo das competências próprias da comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar, da autoridade que celebrou o TAC e da autoridade que o homologou. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-H. O adimplemento integral do TAC, até o término de sua vigência, resulta na extinção da punibilidade da transgressão disciplinar. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-I. O descumprimento das condições firmadas no TAC importará na





aplicação imediata da penalidade de advertência ou de suspensão de 30 (trinta) dias, objetivamente definida em seu instrumento. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 1º A aplicação da penalidade de que trata o **caput**: **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

I - não afasta a obrigação de ressarcimento ao erário ou restituição do bem; **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

II - terá seu registro cancelado consoante o art. 152 desta Lei. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

§ 2º Preliminarmente à decisão prevista no **caput** deste artigo, o servidor será intimado para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-J. Em caso de cometimento de nova infração disciplinar durante o período de vigência do TAC, o seu julgamento levará em consideração esse fato como causa de aumento de penalidade. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-K. Compete aos órgãos e entidades manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-L. A celebração do TAC poderá ocorrer nos procedimentos disciplinares em curso na data da publicação desta Lei, caso seja constatada a presença cumulativa dos requisitos necessários. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

Art. 200-M. As Corregedorias poderão expedir normas complementares sobre a propositura e a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. **(Incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024)**

O instrumento sugerido para resolução consensual de conflitos, previsto no artigo 200-A da LC nº 13/1994, elenca as hipóteses possíveis para a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta. Necessário contudo pontuar, que o §6º dispõe que a celebração de TAC não constitui direito subjetivo do servidor. Deste modo, para que tal instrumento seja aplicado, a Administração Pública, observando os ditames legais, observará a partir dos critérios estabelecidos a possibilidade ou não do Termo de Ajustamento de Conduta.

Vejamos que o Artigo 200-D elenca que é necessária a presença cumulativa dos seguintes requisitos: I - O interesse público e o reconhecimento pelo servidor da responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar; II - compromisso do servidor perante a administração de ajustar sua conduta aos deveres e às proibições previstas na legislação e a ressarcir os danos e prejuízos porventura causados ao erário; III - penalidade aplicável, em tese, de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; IV - inexistência de procedimento disciplinar em curso relativo a prática de outra infração disciplinar; V - primariedade do servidor; VI - inexistência de TAC





celebrado nos últimos 3 (três) anos, contados da formalização do instrumento; e VII - não se encontrar o agente público em estágio probatório.

No caso em apreço, após compulsar os dados desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí quanto à possibilidade de celebração de TAC em substituição à instauração de procedimento punitivo, verificou-se a existência de procedimento disciplinar em curso relativo a prática de outra infração disciplinar atribuída ao servidor NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO, Policial Penal, matrícula funcional nº 030.309-7, objeto de apuração no bojo da Sindicância Punitiva nº 00095.006321/2025-72, instaurada por meio da Portaria nº 738, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 23 de julho de 2025, o que inviabiliza per si a possibilidade de celebração de TAC.

Ante o exposto, o servidor não faz jus à celebração do respectivo TAC, não restando, pois, comprovado o atendimento ao requisito legal previsto no inciso IV, do artigo 200-D, da Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024.

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração a ausência de competência do Núcleo de Correição desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para a abertura de Sindicância Punitiva, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante, bem como a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí no PARECER Nº 48/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG para determinar a remessa dos autos à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado do Piauí para adotar as medidas pertinentes em face das infrações imputadas ao servidor NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO, matrícula funcional nº 030.309-7, pelos mesmos fundamentos destacados.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §4º, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, pelo prosseguimento da investigação DOS AUTOS, remetendo-se os autos conclusos para a Corregedoria da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE-PI, para a abertura imediata de procedimento disciplinar de natureza punitiva (SINDICÂNCIA PUNITIVA ou PAD) em desfavor do servidor NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO, matrícula funcional nº 030.309-7, por ser incabível a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 18452, datada de 30 de julho de 2025.)



**INTERPI-PI**

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - DPCT
RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO
QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS

INTRODUÇÃO: O processo da comunidade quilombola Canabrava dos Amaros teve início com o INCRA que, em 2015, instaurou processo nº 54380.0000462015-15, o qual foi recepcionado pelo INTERPI no ano de 2019. A partir dessa recepção, foi aberto processo no INTERPI nº 00071.005846/2019-11 com instauração de portaria nº 319/2019/DG/INTERPI. A partir dessa instauração, procedeu-se à elaboração e instrução do processo com as peças técnicas exigidas no decreto nº 22.407, de 12 de setembro de 2023, dentre elas, o Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade daqui para diante chamado RIDT. O RIDT da comunidade Canabrava dos Amaros (id: 017525588) foi elaborado por equipe da DPCT/INTERPI sob a responsabilidade técnica da Socióloga, Consultora/INTERPI, Antonia Maria Alves Lima e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma, também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Canabrava dos Amaros descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como comunidade quilombola autodeclarada no documento de consulta sobre sua auto identificação e pela certificação da Fundação Palmares, documentos inseridos no processo Ids: 012065722 e 016303896, respectivamente.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios. Fundamenta-se, ainda, no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294/2019.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de três categorias principais: Comunidade tradicional, Identidade Étnica e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição Federal (1988)), dentre outros.

METODOLOGIA: Para a elaboração do RIDT da comunidade quilombola Canabrava dos Amaros foi realizado o diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais. Isso possibilitou a participação da comunidade a partir das percepções e memórias individuais e coletivas. Esse trabalho foi realizado no período de 24 a 28/01 de 2025. Além disso, foram realizados o georreferenciamento que resultou nas peças técnicas: planta e memoriais descritivos (ver último item), além do cadastramento das famílias, id: (016637235) que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.





AMBIENTE: A área denominada território Canabrava dos Amaros pertence territorialmente ao município de Paquetá, que está inserido no Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Guaribas, situado na Mesorregião do Sudeste Piauiense (região semiárida). A comunidade Canabrava dos Amaros dista apenas 03 km da sede do município que, por sua vez, fica a 312 km de Teresina com acesso pelas rodovias BR 316 e PI 407. O município de Paquetá compreende uma área de 492,45 km², com coordenadas geográficas de 07°06'16" de latitude sul de 41°42'14" de longitude oeste de Greenwich e uma altitude média de 324 metros, tendo como municípios limítrofes: Santa Cruz do Piauí, São João da Varjota, Dom Expedito Lopes, Picos e Aroeiras do Itaim.

COMUNIDADE CANABRAVA DOS AMAROS: A história da comunidade foi reconstituída a partir das entrevistas com os idosos e das conversas informais no período que a equipe ficou instalada na comunidade. Até onde vai a memória dos entrevistados, a história começa com as irmãs Custaneira: Antônia e Isabel, ainda no século XIX. Com o tempo Antônia Custaneira casou com Agostinho Garcia e Isabel casou com Amaro Pereira (conhecido como Amarinho). A partir desses dois casais foi constituída toda a população que habita hoje Canabrava dos Amaros que são todos parentes entre si (item 5.2.2 e 5.2.2.1). Os dados fornecidos pela agente de saúde da comunidade apontam para a existência de 66 famílias e 190 pessoas, sendo 94 homens e 96 mulheres. As habitações, na sua maioria, são feitas de adobe, ou mistas; cobertura de telha de barro e/ou cerâmica e piso de cimento e/ou cerâmica. A maioria das casas tem banheiros adequados, com fossas sépticas. Canabrava dos Amaros é uma espécie de vilarejo onde na parte central estão dispostas todas as casas, a igreja, escola, salão de umbanda, etc. As ruas são calçadas e há iluminação pública. A energia foi instalada no ano de 1998 pelo município. Com relação à água, existe apenas um poço equipado pela prefeitura e às vezes dá problema. Em algumas casas tem cisternas e em outras são caixas d'água. Na comunidade, a maioria das casas possui wifi e em seis casas tem o telefone rural da operadora Claro. A mobilidade é considerada muito boa, pois a estrada que liga a comunidade à sede e outros municípios é de pavimentação asfáltica e passam vários transportes pela comunidade. Além disso, a maioria das pessoas tem moto. A maioria se autodeclara umbandista e católica e nenhuma se autodeclarou evangélica. Há uma capela e um terreiro de umbanda para as práticas religiosas católicas e umbandistas, respectivamente. Além das tradições religiosas, a comunidade aponta como cultura ativa Roda de São Gonçalo e as danças afro dos adultos e das crianças. Com relação aos serviços básicos, a educação é considerada boa. Há uma escola de educação e ensino fundamental, fase 01 (até o quarto ano); o ensino fundamental fase 02 e o ensino médio é frequentado na sede do município, sendo disponibilizado o transporte escolar para o deslocamento de todos os estudantes. O ensino superior pode ser acessado em Picos que fica apenas a 26 km da comunidade. Com relação à saúde, a comunidade afirma que, de acordo com a necessidade acessam a UBS na sede do município, mas se houver emergências e/ou especialidades são atendidos no município de Picos e, dependendo da necessidade, vão para Teresina. Verificou-se que a comunidade utiliza-se de usos de remédios caseiros com ervas, folhas e cascas medicinais. Apontam também a presença de raizeira e benzedeira na comunidade. Há uma agente de saúde que, segundo eles, precisa melhorar o seu atendimento. Com relação ao lazer e esporte, o fato da comunidade ficar bem próxima à sede do município, estes podem ser acessados na cidade, mas apontam também o riacho Sucavão que, em fins de semana, é palco de diversão. Ainda de acordo com eles, há um campinho de futebol e uma quadra de esporte que tanto as crianças, quanto os adultos costumam





jogar bola. A organização da comunidade é representada pela associação quilombola que tem a função de representação política externa, ao mesmo tempo que deve organizar as pautas internas e demandas da comunidade com relação às questões sociais e econômicas. As atividades agrícolas da Comunidade estão representadas pelos cultivos de milho, feijão, abóbora, batata doce, melancia, gergelim, palma forrageira e capim, para animais. Na Comunidade Quilombola Canabrava dos Amigos a produção animal caracteriza-se pela presença de caprinos, ovinos, suínos, aves e algumas famílias produzem gado com predominância da atividade de ovinocaprinocultura. Os ovinos são criados em áreas de pastos cercados para evitar o manejo extensivo

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Na reunião inicial foi verificado junto à comunidade a possibilidade de ter registros de imóveis em nome de quilombola, ou em nome de terceiros, inserido dentro do perímetro reivindicado pela comunidade. De todas as famílias presentes apenas uma pessoa afirmou ter um documento de terra com matrícula em cartório, a senhora Maria dos Remédios, que apresentou um registro de imóvel de 12,5 ha, em nome de Sebastião Amaro Pereira. Porém, consciente da importância da titulação coletiva para a comunidade quilombola, autoriza que essa área seja inserida no título coletivo, conforme declarada em ata, anexa ao processo (id: 0019078820).

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação do território da comunidade quilombola Canabrava dos Amigos, georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, com acompanhamento e indicação de representantes da comunidade, corresponde a área total: 104,6883 ha e perímetro: 7.441,40 m. Essa área está dividida em três partes com áreas: 49,5785 ha; 54,4759 ha e 0,6339 ha. A planta geral está inserida no processo/INTERPI nº 00071.005846/2019-11, id: 0019078629 e os memoriais de cada parte do mapa estão inseridos nos id's: 018902566, 018902637 e 018902700. Esses documentos têm como responsável técnico a engenheira agrimensora: Maria da Conceição Ferreira da Silva CREA: 2722 Código Credenciamento - CCWO.

MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)

MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL) Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS – PARTE 01

Área (Sistema Geodésico Local): 49,5785 ha Perímetro: 3.961,10 m

Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS

Município: PAQUETÁ U.F: PI – BR

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude
Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL) Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS – PARTE 01 Área (Sistema Geodésico Local): 49,5785 ha Perímetro: 3.961,10 m Proprietário: TERRAS





DEVOLUTAS Município: PAQUETÁ U.F: PI - BR Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos LIMITES E CONFRONTAÇÕES Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-4854, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°43'10,016", Latitude:-7°06'47,180" de altitude 447,400m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°37'43" e 258,76m até o vértice CCWO-M-4855, de coordenadas Longitude:-47°43'05,135", Latitude:-7°06'54,048" de altitude 434,470m; 114°49'57" e 236,29m até o vértice CCWO-M-4864, de coordenadas Longitude:-47°42'58,147", Latitude:-7°06'57,278" de altitude 337,520m; 109°41'15" e 137,70m até o vértice CCWO-M-4863, de coordenadas Longitude:-47°42'53,922", Latitude:-7°06'58,788" de altitude 306,630m; 100°39'17" e 92,55m até o vértice CCWO-M-4862, de coordenadas Longitude:-47°42'50,958", Latitude:-7°06'59,345" de altitude 299,470m; 111°39'46" e 85,22m até o vértice CCWO-M-4861, de coordenadas Longitude:-47°42'48,377", Latitude:-7°07'00,369" de altitude 290,110m; 99°34'39" e 52,44m até o vértice CCWO-M-4852, de coordenadas Longitude:-47°42'46,692", Latitude:-7°07'00,653" de altitude 290,190m; 125°00'48" e 160,36m até o vértice PVAT-M-1096, de coordenadas Longitude:-47°42'42,412", Latitude:-7°07'03,648" de altitude 287,020m; deste segue confrontando com LAJEIROOS - PARTE 02 de propriedade de JOSE MARIANO DE MOURA Transcrição 47.981 CCIR: 1271160226240 CERTIFICAÇÃO: 0c0b44e8-e1b3-4c54-949b-fff6a2bee350 CREDENCIADO: PVAT, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'58" e 86,42m até o vértice PVAT-P-0535, de coordenadas Longitude:-47°42'43,422", Latitude:-7°07'06,274" de altitude 283,880m; 195°53'00" e 37,34m até o vértice PVAT-P-0534, de coordenadas Longitude:-47°42'43,755", Latitude:-7°07'07,443" de altitude 283,890m; 188°39'35" e 64,20m até o vértice PVAT-P-0533, de coordenadas Longitude:-47°42'44,070", Latitude:-7°07'09,509" de altitude 283,090m; 192°44'15" e 111,62m até o vértice PVAT-M-1095, de coordenadas Longitude:-47°42'44,872", Latitude:-7°07'13,053" de altitude 280,720m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°33'15" e 191,15m até o vértice CCWO-M-4843, de coordenadas Longitude:-47°42'47,059", Latitude:-7°07'18,879" de altitude 276,460m; 113°10'09" e 156,71m até o vértice CCWO-M-4838, de coordenadas Longitude:-47°42'42,364", Latitude:-7°07'20,886" de altitude 275,690m; 110°23'03" e 17,02m até o vértice CCWOV-5710, de coordenadas Longitude:-47°42'41,844", Latitude:-7°07'21,079" de altitude 276,620m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°25'39" e 16,24m até o vértice CCWO-V-5691, de coordenadas Longitude:-47°42'42,221", Latitude:-7°07'21,450" de altitude 276,640m; 224°54'13" e 19,43m até o vértice CCWO-V-5709, de coordenadas Longitude:-47°42'42,668", Latitude:-7°07'21,898" de altitude 276,610m; 209°26'11" e 22,54m até o vértice CCWO-V-5708, de coordenadas Longitude:-47°42'43,029", Latitude:-7°07'22,537" de altitude 277,550m; 192°52'44" e 22,03m até o vértice CCWO-V-5707, de coordenadas Longitude:-47°42'43,189", Latitude:-7°07'23,236" de altitude 277,530m; 178°21'04" e 62,91m até o vértice CCWO-V-5706, de coordenadas Longitude:-47°42'43,130", Latitude:-7°07'25,283" de altitude 277,510m; 176°40'41" e 53,48m até o vértice CCWO-V-5705, de coordenadas Longitude:-47°42'43,029", Latitude:-7°07'27,021" de altitude 277,560m; 183°16'37" e 25,23m até o vértice CCWOV-5704, de coordenadas Longitude:-47°42'43,076", Latitude:-7°07'27,841" de altitude 277,500m; 197°26'48" e 18,94m até o vértice CCWO-V-5703, de coordenadas Longitude:-47°42'43,261", Latitude:-7°07'28,429" de altitude 276,650m; 208°29'41"





e 22,13m até o vértice CCWO-V-5702, de coordenadas Longitude:-47°42'43,605", Latitude:-7°07'29,062" de altitude 275,690m; 215°07'03" e 19,42m até o vértice CCWO-V-5701, de coordenadas Longitude:-47°42'43,969", Latitude:-7°07'29,579" de altitude 274,760m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NILSON DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°29'05" e 159,88m até o vértice CCWO-P-4867, de coordenadas Longitude:-47°42'48,817", Latitude:- 7°07'27,673" de altitude 273,910m; 10°49'00" e 284,03m até o vértice CCWO-M-4865, de coordenadas Longitude:-47°42'47,080", Latitude:-7°07'18,592" de altitude 276,540m; 305°27'50" e 248,81m até o vértice CCWO-M-4859, de coordenadas Longitude:-47°42'53,684", Latitude:-7°07'13,893" de altitude 282,410m; 237°58'33" e 35,69m até o vértice CCWO-M-4860, de coordenadas Longitude:-47°42'54,670", Latitude:-7°07'14,509" de altitude 285,080m; 290°47'08" e 455,52m até o vértice CCWO-M-4858, de coordenadas Longitude:-47°43'08,548", Latitude:-7°07'09,247" de altitude 401,460m; 297°25'39" e 208,55m até o vértice CCWO-P-4873, de coordenadas Longitude:-47°43'14,580", Latitude:-7°07'06,120" de altitude 466,400m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32'00" e 598,49m até o vértice CCWO-M-4854, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.961,100 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)

Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS - PARTE 02

Área (Sistema Geodésico Local): 54,4762 ha Perímetro: 3.121,815 m

Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS

Município: PAQUETÁ U.F: PI - BR

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude

Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-V-5690, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas Longitude:-47°42'41,515", Latitude:-7°07'21,202" de altitude 275,690m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°24'59" e 7,66m até o vértice CCWO-M-4832, de coordenadas Longitude:- 47°42'41,281", Latitude:-7°07'21,289"





de altitude 278,780m; 112°15'07" e 665,10m até o vértice PVAT-M-1075, de coordenadas Longitude:- 47°42'21,221", Latitude:-7°07'29,487" de altitude 386,460m; deste segue confrontando com CANABRAVA - PARTE 02 propriedade de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MATRÍCULA: 4701 CCIR: 9502207676380 CERTIFICAÇÃO: 4b7e5f4e-5b8f-4248-9dca-6f3a264c1071 CREDENCIADO: PVAT, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°13'15" e 58,86m até o vértice PVAT-M1074, de coordenadas Longitude:-47°42'21,884", Latitude:-7°07'31,285" de altitude 385,620m; 201°46'04" e 54,78m até o vértice PVAT-M-1073, de coordenadas Longitude:-47°42'22,546", Latitude:-7°07'32,941" de altitude 380,810m; 201°00'03" e 575,15m até o vértice PVAT-M-1072, de coordenadas Longitude:-47°42'29,263", Latitude:-7°07'50,419" de altitude 322,630m; 174°15'31" e 135,27m até o vértice PVAT-M-1071, de coordenadas Longitude:- 47°42'28,822", Latitude:-7°07'54,800" de altitude 322,070m; 277°45'56" e 220,32m até o vértice PVAT-M-1070, de coordenadas Longitude:-47°42'35,936", Latitude:-7°07'53,831" de altitude 290,910m; 273°50'21" e 363,83m até o vértice PVAT-M-1059, de coordenadas Longitude:- 47°42'47,766", Latitude:-7°07'53,038" de altitude 272,620m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°14'51" e 3,36m até o vértice PVAT-M-1058, de coordenadas Longitude:-47°42'47,875", Latitude:-7°07'53,028" de altitude 272,530m; 6°22'32" e 144,52m até o vértice CCWO-M-4851, de coordenadas Longitude:-47°42'47,352", Latitude:-7°07'48,353" de altitude 273,570m; 18°21'41" e 20,75m até o vértice CCWO-M-4852, de coordenadas Longitude:-47°42'47,139", Latitude:-7°07'47,712" de altitude 273,510m; 293°36'39" e 2,38m até o vértice CCWO-V-5716, de coordenadas Longitude:-47°42'47,210", Latitude:-7°07'47,681" de altitude 273,530m; 23°47'57" e 58,02m até o vértice CCWO-V-5715, de coordenadas Longitude:-47°42'46,447", Latitude:- 7°07'45,953" de altitude 274,440m; 25°34'05" e 16,21m até o vértice CCWO-V5714, de coordenadas Longitude:-47°42'46,219", Latitude:-7°07'45,477" de altitude 274,410m; 22°33'47" e 20,39m até o vértice CCWO-V-5714, de coordenadas Longitude:-47°42'45,964", Latitude:-7°07'44,864" de altitude 274,410m; 25°53'56" e 22,13m até o vértice CCWO-V-5712, de coordenadas Longitude:-47°42'45,649", Latitude:-7°07'44,216" de altitude 274,450m; 85°38'00" e 3,63m até o vértice CCWO-M-4848, de coordenadas Longitude:-47°42'45,531", Latitude:-7°07'44,207" de altitude 274,200m; 22°25'12" e 46,83m até o vértice CCWO-P-4846, de coordenadas Longitude:- 47°42'44,949", Latitude:-7°07'42,798" de altitude 273,800m; 9°27'43" e 27,63m até o vértice CCWO-P-4871, de coordenadas Longitude:-47°42'44,801", Latitude:-7°07'41,911" de altitude 273,700m; 7°12'21" e 12,23m até o vértice CCWO-M-4850, de coordenadas Longitude:-47°42'44,751", Latitude:-7°07'41,516" de altitude 273,550m; 1°58'02" e 126,92m até o vértice CCWO-P-4873, de coordenadas Longitude:-47°42'44,609", Latitude:- 7°07'37,387" de altitude 273,450m; 356°20'27" e 151,46m até o vértice CCWOP-4870, de coordenadas Longitude:-47°42'44,924", Latitude:-7°07'32,467" de altitude 273,710m; 4°48'03" e 10,27m até o vértice CCWO-P-4869, de coordenadas Longitude:-47°42'44,896", Latitude:-7°07'32,134" de altitude 273,900m; 15°08'36" e 30,78m até o vértice CCWO-M-4866, de coordenadas Longitude:-47°42'44,634", Latitude:-7°07'31,167" de altitude 274,410m; 37°13'22" e 54,94m até o vértice CCWO-P-4868, de coordenadas Longitude:-47°42'43,551", Latitude:-7°07'29,743" de altitude 292,940m; 291°16'21" e 7,11m até o vértice CCWO-V-5700, de coordenadas Longitude:-47°42'43,767", Latitude:-7°07'29,659" de altitude 292,910m; 35°01'22" e 21,12m até o vértice CCWO-V-5702, de coordenadas Longitude:-47°42'43,372", Latitude:- 7°07'29,096" de altitude 293,930m; 33°12'20" e 13,95m até o vértice CCWO-V5699, de coordenadas Longitude:-47°42'43,123", Latitude:-7°07'28,716" de





altitude 293,930m; 22°01'46" e 19,55m até o vértice CCWO-V-5698, de coordenadas Longitude:-47°42'42,884", Latitude:-7°07'28,126" de altitude 294,910m; 11°32'24" e 21,32m até o vértice CCWO-V-5697, de coordenadas Longitude:-47°42'42,745", Latitude:-7°07'27,446" de altitude 294,930m; 357°44'30" e 66,19m até o vértice CCWO-V-5696, de coordenadas Longitude:-47°42'42,830", Latitude:-7°07'25,293" de altitude 295,900m; 357°26'21" e 20,60m até o vértice CCWO-V-5695, de coordenadas Longitude:-47°42'42,860", Latitude:-7°07'24,623" de altitude 295,920m; 359°04'08" e 33,98m até o vértice CCWO-V-5694, de coordenadas Longitude:-47°42'42,878", Latitude:-7°07'23,517" de altitude 295,950m; 10°07'54" e 13,61m até o vértice CCWO-V-5693, de coordenadas Longitude:-47°42'42,800", Latitude:-7°07'23,081" de altitude 294,950m; 17°50'58" e 15,72m até o vértice CCWO-V-5692, de coordenadas Longitude:-47°42'42,643", Latitude:-7°07'22,594" de altitude 294,900m; 33°31'31" e 25,28m até o vértice CCWO-V-5691, de coordenadas Longitude:-47°42'42,188", Latitude:-7°07'21,908" de altitude 294,960m; 43°35'49" e 29,95m até o vértice CCWO-V-5690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.121,815 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)

Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS - PARTE 03

Área (Sistema Geodésico Local): 0,6339 ha Perímetro: 358,490 m

Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS

Município: PAQUETÁ U.F: PI - BR

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude
Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-V-5711, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas Longitude:-47°42'45,887", Latitude:-7°07'44,234" de altitude 275,050m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°16'44" e 12,42m até o vértice CCWO-V-5722, de coordenadas Longitude:-47°42'46,091", Latitude:-7°07'44,583" de altitude 275,010m; 202°43'19" e 18,35m até o vértice CCWO-V-5721, de coordenadas





Longitude:-47°42'46,322", Latitude:- 7°07'45,134" de altitude 275,030m; 206°08'08" e 40,96m até o vértice CCWOV-5720, de coordenadas Longitude:-47°42'46,910", Latitude:-7°07'46,331" de altitude 275,060m; 204°14'26" e 17,12m até o vértice CCWO-V-5719, de coordenadas Longitude:-47°42'47,139", Latitude:-7°07'46,839" de altitude 275,000m; 199°39'37" e 17,42m até o vértice CCWO-V-5718, de coordenadas Longitude:-47°42'47,330", Latitude:-7°07'47,373" de altitude 275,070m; 208°50'12" e 7,19m até o vértice CCWO-V-5717, de coordenadas Longitude:-47°42'47,443", Latitude:-7°07'47,578" de altitude 275,080m; deste segue confrontando com a propriedade de U. E. AUGOSTINHO JOSÉ GARCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°46'54" e 6,17m até o vértice CCWO-M4853, de coordenadas Longitude:-47°42'47,627", Latitude:-7°07'47,497" de altitude 308,080m; 319°58'42" e 112,33m até o vértice CCWO-M-4849, de coordenadas Longitude:-47°42'49,981", Latitude:-7°07'44,697" de altitude 271,090m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NILSON DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°10'43" e 59,50m até o vértice CCWO-P-4872, de coordenadas Longitude:-47°42'48,065", Latitude:-7°07'44,400" de altitude 274,110m; 85°38'12" e 67,03m até o vértice CCWO-V5711, ponto inicial da descrição deste perímetro de 358,490 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descriptivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Referência: Processo nº 00071.005846/2019-11 SEI nº 018441275

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005060/2021-18 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.003499/2025-30.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS" - Município de Paquetá-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 94/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CNPJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS" - Município de PAQUETÁ-PI, com área delimitada TOTAL de 104,6886 ha e perímetro de 7.441,40 m, dividida em





03(três) partes, conforme descrito abaixo:

- PARTE 01 Área (Sistema Geodésico Local): 49,5785 ha Perímetro: 3.961,10 m;
- PARTE 02 Área (Sistema Geodésico Local): 54,4762 ha Perímetro: 3.121,815 m;
- PARTE 03 Área (Sistema Geodésico Local): 0,6339 ha Perímetro: 358,490 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 234/2021/DG - INTERPI, de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 218, de 06 de outubro de 2021, página 59, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS

IV) os confinantes/confrontantes:

- PARTE 01 Área (Sistema Geodésico Local): 49,5785 ha Perímetro: 3.961,10 m: ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS E OUTROS; LAJEIRO - PARTE 02 de propriedade de JOSE MARIANO DE MOURA Transcrição 47.981 CCIR: 1271160226240 CERTIFICAÇÃO: 0c0b44e8-e1b3-4c54-949b-fff6a2bee350 CREDENCIADO: PVAT; FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; RODOVIA PI-242; JOSÉ NILSON DE CARVALHO; AUSENTES DESCONHECIDOS;

- PARTE 02 Área (Sistema Geodésico Local): 54,4762 ha Perímetro: 3.121,815 m: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; CANABRAVA - PARTE 02 propriedade de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MATRÍCULA: 4701 CCIR: 9502207676380 CERTIFICAÇÃO: 4b7e5f4e-5b8f-4248-9dca-6f3a264c1071 CREDENCIADO: PVAT; e RODOVIA PI-242;

- PARTE 03 Área (Sistema Geodésico Local): 0,6339 ha Perímetro: 358,490 m: RODOVIA PI-242; U. E. AUGOSTINHO JOSÉ GARCIA; e JOSÉ NILSON DE CARVALHO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro





(Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES:

- PARTE 01 Área (Sistema Geodésico Local): 49,5785 ha Perímetro: 3.961,10 m: ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS E OUTROS; LAJEIROS - PARTE 02 de propriedade de JOSE MARIANO DE MOURA Transcrição 47.981 CCIR: 1271160226240 CERTIFICAÇÃO: 0c0b44e8-e1b3-4c54-949b-fff6a2bee350 CREDENCIADO: PVAT; FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; RODOVIA PI-242; JOSÉ NILSON DE CARVALHO; AUSENTES DESCONHECIDOS;

- PARTE 02 Área (Sistema Geodésico Local): 54,4762 ha Perímetro: 3.121,815 m: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; CANABRAVA - PARTE 02 propriedade de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MATRÍCULA: 4701 CCIR: 9502207676380 CERTIFICAÇÃO: 4b7e5f4e-5b8f-4248-9dca-6f3a264c1071 CREDENCIADO: PVAT; e RODOVIA PI-242;

- PARTE 03 Área (Sistema Geodésico Local): 0,6339 ha Perímetro: 358,490 m: RODOVIA PI-242; U. E. AUGOSTINHO JOSÉ GARCIA; e JOSÉ NILSON DE CARVALHO.

- MEMORIAIS DESCRIPTIVOS:

PARTE 01 - TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS (49,5785 ha):

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-M-4854**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-47°43'10,016"**, **Latitude:-7°06'47,180"** de altitude **447,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°37'43" e 258,76m até o vértice **CCWO-M-4855**, de coordenadas **Longitude:-47°43'05,135"**, **Latitude:-7°06'54,048"** de altitude **434,470m**; 114°49'57" e 236,29m até o vértice **CCWO-M-4864**, de coordenadas **Longitude:-47°42'58,147"**, **Latitude:-7°06'57,278"** de altitude **337,520m**; 109°41'15" e 137,70m até o vértice **CCWO-M-4863**, de coordenadas **Longitude:-47°42'53,922"**, **Latitude:-7°06'58,788"** de altitude **306,630m**; 100°39'17" e 92,55m até o vértice **CCWO-M-4862**, de coordenadas **Longitude:-47°42'50,958"**, **Latitude:-7°06'59,345"** de altitude **299,470m**; 111°39'46" e 85,22m até o vértice **CCWO-M-4861**, de coordenadas **Longitude:-47°42'48,377"**, **Latitude:-7°07'00,369"** de altitude **290,110m**; 99°34'39" e 52,44m até o vértice **CCWO-M-4852**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,692"**, **Latitude:-7°07'00,653"** de altitude **290,190m**; 125°00'48" e 160,36m até o vértice **PVAT-M-1096**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,412"**, **Latitude:-7°07'03,648"** de altitude **287,020m**; deste segue confrontando com LAJEIROS - PARTE 02 de propriedade de JOSE





MARIANO DE MOURA Transcrição 47.981 CCIR: 1271160226240 CERTIFICAÇÃO: 0c0b44e8-e1b3-4c54-949b-fff6a2bee350 CREDENCIADO: PVAT, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'58" e 86,42m até o vértice **PVAT-P-0535**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,422", Latitude:-7°07'06,274"** de altitude **283,880m**; 195°53'00" e 37,34m até o vértice **PVAT-P-0534**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,755", Latitude:-7°07'07,443"** de altitude **283,890m**; 188°39'35" e 64,20m até o vértice **PVAT-P-0533**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,070", Latitude:-7°07'09,509"** de altitude **283,090m**; 192°44'15" e 111,62m até o vértice **PVAT-M-1095**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,872", Latitude:-7°07'13,053"** de altitude **280,720m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°33'15" e 191,15m até o vértice **CCWO-M-4843**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,059", Latitude:-7°07'18,879"** de altitude **276,460m**; 113°10'09" e 156,71m até o vértice **CCWO-M-4838**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,364", Latitude:-7°07'20,886"** de altitude **275,690m**; 110°23'03" e 17,02m até o vértice **CCWO-V-5710**, de coordenadas **Longitude:-47°42'41,844", Latitude:-7°07'21,079"** de altitude **276,620m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°25'39" e 16,24m até o vértice **CCWO-V-5691**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,221", Latitude:-7°07'21,450"** de altitude **276,640m**; 224°54'13" e 19,43m até o vértice **CCWO-V-5709**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,668", Latitude:-7°07'21,898"** de altitude **276,610m**; 209°26'11" e 22,54m até o vértice **CCWO-V-5708**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,029", Latitude:-7°07'22,537"** de altitude **277,550m**; 192°52'44" e 22,03m até o vértice **CCWO-V-5707**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,189", Latitude:-7°07'23,236"** de altitude **277,530m**; 178°21'04" e 62,91m até o vértice **CCWO-V-5706**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,130", Latitude:-7°07'25,283"** de altitude **277,510m**; 176°40'41" e 53,48m até o vértice **CCWO-V-5705**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,029", Latitude:-7°07'27,021"** de altitude **277,560m**; 183°16'37" e 25,23m até o vértice **CCWO-V-5704**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,076", Latitude:-7°07'27,841"** de altitude **277,500m**; 197°26'48" e 18,94m até o vértice **CCWO-V-5703**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,261", Latitude:-7°07'28,429"** de altitude **276,650m**; 208°29'41" e 22,13m até o vértice **CCWO-V-5702**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,605", Latitude:-7°07'29,062"** de altitude **275,690m**; 215°07'03" e 19,42m até o vértice **CCWO-V-5701**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,969", Latitude:-7°07'29,579"** de altitude **274,760m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NILSON DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°29'05" e 159,88m até o vértice **CCWO-P-4867**, de coordenadas **Longitude:-47°42'48,817", Latitude:-7°07'27,673"** de altitude **273,910m**; 10°49'00" e 284,03m até o vértice **CCWO-M-4865**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,080", Latitude:-7°07'18,592"** de altitude **276,540m**; 305°27'50" e 248,81m até o vértice **CCWO-M-4859**, de coordenadas **Longitude:-47°42'53,684", Latitude:-7°07'13,893"** de altitude **282,410m**;





237°58'33" e 35,69m até o vértice **CCWO-M-4860**, de coordenadas **Longitude:-47°42'54,670", Latitude:-7°07'14,509"** de altitude **285,080m**; 290°47'08" e 455,52m até o vértice **CCWO-M-4858**, de coordenadas **Longitude:-47°43'08,548", Latitude:-7°07'09,247"** de altitude **401,460m**; 297°25'39" e 208,55m até o vértice **CCWO-P-4873**, de coordenadas **Longitude:-47°43'14,580", Latitude:-7°07'06,120"** de altitude **466,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32'00" e 598,49m até o vértice **CCWO-M-4854**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.961,100 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descriptivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. PAQUETÁ, 26/06/2025.

PARTE 02 - TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS(54,4762 ha):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-V-5690, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas Longitude:-47°42'41,515", Latitude:-7°07'21,202" de altitude 275,690m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°24'59" e 7,66m até o vértice CCWO-M-4832, de coordenadas Longitude:- 47°42'41,281", Latitude:-7°07'21,289" de altitude 278,780m; 112°15'07" e 665,10m até o vértice PVAT-M-1075, de coordenadas Longitude:- 47°42'21,221", Latitude:-7°07'29,487" de altitude 386,460m; deste segue confrontando com CANABRAVA - PARTE 02 propriedade de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MATRÍCULA: 4701 CCIR: 9502207676380 CERTIFICAÇÃO: 4b7e5f4e-5b8f-4248-9dca-6f3a264c1071 CREDENCIADO: PVAT, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°13'15" e 58,86m até o vértice PVAT-M1074, de coordenadas Longitude:-47°42'21,884", Latitude:-7°07'31,285" de altitude 385,620m; 201°46'04" e 54,78m até o vértice PVAT-M-1073, de coordenadas Longitude:-47°42'22,546", Latitude:-7°07'32,941" de altitude 380,810m; 201°00'03" e 575,15m até o vértice PVAT-M-1072, de coordenadas Longitude:-47°42'29,263", Latitude:-7°07'50,419" de altitude 322,630m; 174°15'31" e 135,27m até o vértice PVAT-M-1071, de coordenadas Longitude:- 47°42'28,822", Latitude:-7°07'54,800" de altitude 322,070m; 277°45'56" e 220,32m até o vértice PVAT-M-1070, de coordenadas Longitude:- 47°42'35,936", Latitude:-7°07'53,831" de altitude 290,910m; 273°50'21" e 363,83m até o vértice PVAT-M-1059, de coordenadas Longitude:- 47°42'47,766", Latitude:-7°07'53,038" de altitude 272,620m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°14'51" e 3,36m até o vértice PVAT-M-1058, de coordenadas Longitude:-47°42'47,875", Latitude:-7°07'53,028" de altitude 272,530m; 6°22'32" e 144,52m até o vértice CCWO-M-4851, de coordenadas Longitude:-47°42'47,352", Latitude:-7°07'48,353" de altitude 273,570m; 18°21'41" e 20,75m até o vértice CCWO-M-4852, de coordenadas Longitude:- 47°42'47,139", Latitude:-7°07'47,712" de altitude 273,510m; 293°36'39" e 2,38m até o vértice CCWO-V-5716, de coordenadas Longitude:-47°42'47,210", Latitude:-7°07'47,681" de altitude 273,530m; 23°47'57" e 58,02m até o vértice CCWO-V-5715, de





coordenadas Longitude:-47°42'46,447", Latitude:- 7°07'45,953" de altitude 274,440m; 25°34'05" e 16,21m até o vértice CCWO-V5714, de coordenadas Longitude:-47°42'46,219", Latitude:-7°07'45,477" de altitude 274,410m; 22°33'47" e 20,39m até o vértice CCWO-V-5714, de coordenadas Longitude:-47°42'45,964", Latitude:-7°07'44,864" de altitude 274,410m; 25°53'56" e 22,13m até o vértice CCWO-V-5712, de coordenadas Longitude:-47°42'45,649", Latitude:-7°07'44,216" de altitude 274,450m; 85°38'00" e 3,63m até o vértice CCWO-M-4848, de coordenadas Longitude:- 47°42'45,531", Latitude:-7°07'44,207" de altitude 274,200m; 22°25'12" e 46,83m até o vértice CCWO-P-4846, de coordenadas Longitude:-47°42'44,949", Latitude:-7°07'42,798" de altitude 273,800m; 9°27'43" e 27,63m até o vértice CCWO-P-4871, de coordenadas Longitude:- 47°42'44,801", Latitude:-7°07'41,911" de altitude 273,700m; 7°12'21" e 12,23m até o vértice CCWO-M-4850, de coordenadas Longitude:-47°42'44,751", Latitude:-7°07'41,516" de altitude 273,550m; 1°58'02" e 126,92m até o vértice CCWO-P-4873, de coordenadas Longitude:-47°42'44,609", Latitude:- 7°07'37,387" de altitude 273,450m; 356°20'27" e 151,46m até o vértice CCWOP-4870, de coordenadas Longitude:-47°42'44,924", Latitude:-7°07'32,467" de altitude 273,710m; 4°48'03" e 10,27m até o vértice CCWO-P-4869, de coordenadas Longitude:-47°42'44,896", Latitude:-7°07'32,134" de altitude 273,900m; 15°08'36" e 30,78m até o vértice CCWO-M-4866, de coordenadas Longitude:-47°42'44,634", Latitude:-7°07'31,167" de altitude 274,410m; 37°13'22" e 54,94m até o vértice CCWO-P-4868, de coordenadas Longitude:-47°42'43,551", Latitude:-7°07'29,743" de altitude 292,940m; 291°16'21" e 7,11m até o vértice CCWO-V-5700, de coordenadas Longitude:-47°42'43,767", Latitude:-7°07'29,659" de altitude 292,910m; 35°01'22" e 21,12m até o vértice CCWO-V-5702, de coordenadas Longitude:-47°42'43,372", Latitude:- 7°07'29,096" de altitude 293,930m; 33°12'20" e 13,95m até o vértice CCWO-V5699, de coordenadas Longitude:-47°42'43,123", Latitude:-7°07'28,716" de altitude 293,930m; 22°01'46" e 19,55m até o vértice CCWO-V-5698, de coordenadas Longitude:-47°42'42,884", Latitude:-7°07'28,126" de altitude 294,910m; 11°32'24" e 21,32m até o vértice CCWO-V-5697, de coordenadas Longitude:-47°42'42,745", Latitude:-7°07'27,446" de altitude 294,930m; 357°44'30" e 66,19m até o vértice CCWO-V-5696, de coordenadas Longitude:-47°42'42,830", Latitude:-7°07'25,293" de altitude 295,900m; 357°26'21" e 20,60m até o vértice CCWO-V-5695, de coordenadas Longitude:- 47°42'42,860", Latitude:-7°07'24,623" de altitude 295,920m; 359°04'08" e 33,98m até o vértice CCWO-V-5694, de coordenadas Longitude:-47°42'42,878", Latitude:-7°07'23,517" de altitude 295,950m; 10°07'54" e 13,61m até o vértice CCWO-V-5693, de coordenadas Longitude:-47°42'42,800", Latitude:-7°07'23,081" de altitude 294,950m; 17°50'58" e 15,72m até o vértice CCWO-V-5692, de coordenadas Longitude:-47°42'42,643", Latitude:- 7°07'22,594" de altitude 294,900m; 33°31'31" e 25,28m até o vértice CCWO-V5691, de coordenadas Longitude:-47°42'42,188", Latitude:-7°07'21,908" de altitude 294,960m; 43°35'49" e 29,95m até o vértice CCWO-V-5690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.121,815 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a





nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. PAQUETÁ, 26/06/2025.

PARTE 03 - TERRITÓRIO QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS(0,6339 ha):

-Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-V-5711**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 45°W, de coordenadas **Longitude:-47°42'45,887"**, **Latitude:-7°07'44,234"** de altitude **275,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°16'44" e 12,42m até o vértice **CCWO-V-5722**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,091"**, **Latitude:-7°07'44,583"** de altitude **275,010m**; 202°43'19" e 18,35m até o vértice **CCWO-V-5721**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,322"**, **Latitude:-7°07'45,134"** de altitude **275,030m**; 206°08'08" e 40,96m até o vértice **CCWO-V-5720**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,910"**, **Latitude:-7°07'46,331"** de altitude **275,060m**; 204°14'26" e 17,12m até o vértice **CCWO-V-5719**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,139"**, **Latitude:-7°07'46,839"** de altitude **275,000m**; 199°39'37" e 17,42m até o vértice **CCWO-V-5718**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,330"**, **Latitude:-7°07'47,373"** de altitude **275,070m**; 208°50'12" e 7,19m até o vértice **CCWO-V-5717**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,443"**, **Latitude:-7°07'47,578"** de altitude **275,080m**; deste segue confrontando com a propriedade de U. E. AUGOSTINHO JOSÉ GARCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°46'54" e 6,17m até o vértice **CCWO-M-4853**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,627"**, **Latitude:-7°07'47,497"** de altitude **308,080m**; 319°58'42" e 112,33m até o vértice **CCWO-M-4849**, de coordenadas **Longitude:-47°42'49,981"**, **Latitude:-7°07'44,697"** de altitude **271,090m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NILSON DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°10'43" e 59,50m até o vértice **CCWO-P-4872**, de coordenadas **Longitude:-47°42'48,065"**, **Latitude:-7°07'44,400"** de altitude **274,110m**; 85°38'12" e 67,03m até o vértice **CCWO-V-5711**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 358,490 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.PAQUETÁ, 26/06/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual nº 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.





Teresina-PI, 28 de julho de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003499/2025-30 SEI nº 0019261861

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002919/2021-37 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.003605/2025-85.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA TAPUIO" - Município de Queimada Nova-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 93/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA TAPUIO" - Município de Queimada Nova-PI, com área delimitada de 531,9968 ha (quinhentos e trinta e um hectares, noventa e nove ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 16.661,537 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 53/2021/DG - INTERPI, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 134, de 28 de junho de 2021, página 24, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: COMUNIDADE QUILOMBOLA TAPUIO

IV) os confinantes/confrontantes: DURVAL RAIMUNDO MARCOS; GERALDO DIAS DE AMORIM / AURITO NONATO; JOÃO AMANCIO ABILIO; NONATO COELHO / GUILHERME SEVERO DOS SANTOS; EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA; ANTONIO MARCOS DE





SOUSA; ADILSON COELHO; ESTRADA DE ACESSO; RONALDO DE SOUSA COELHO; VALMIR DIAS DE SOUZA; RONALDO DE SOUSA COELHO; ESTRADA DE ACESSO; ADILSON COELHO; ADALBERTO DE SOUSA COELHO; CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ; MOISÉS ADAO DE SOUSA; DURVAL MARQUES DE SOUSA; JUSCELINO RODRIGUES e QUILOMBO TAPUIO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: DURVAL RAIMUNDO MARCOS; GERALDO DIAS DE AMORIM / AURITO NONATO; JOÃO AMANCIO ABILIO; NONATO COELHO / GUILHERME SEVERO DOS SANTOS; EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA; ANTONIO MARCOS DE SOUSA; ADILSON COELHO; ESTRADA DE ACESSO; RONALDO DE SOUSA COELHO; VALMIR DIAS DE SOUZA; RONALDO DE SOUSA COELHO; ESTRADA DE ACESSO; ADILSON COELHO; ADALBERTO DE SOUSA COELHO; CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ; MOISÉS ADAO DE SOUSA; DURVAL MARQUES DE SOUSA; JUSCELINO RODRIGUES e QUILOMBO TAPUIO.

- DENOMINAÇÃO:"TERRITÓRIO QUILOMBOLA TAPUIO" - Município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 531,9968 ha (quinhentos e trinta e um hectares, noventa e nove ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 16.661,537 m.

- MEMORIAL DESCRIPTIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDQ-M-0884**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°20'54,884"**, **Latitude:-8°29'44,436"** de altitude **456,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL RAIMUNDO MARCOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°48'51" e 578,97m até o vértice **DDQ-M-0883**, de coordenadas **Longitude:-41°21'12,533"**, **Latitude:-8°29'51,247"** de altitude **396,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DIAS DE AMORIM / AURITO NONATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°12'40" e 128,22m até o vértice **DDQ-M-0882**, de coordenadas **Longitude:-41°21'15,890"**, **Latitude:-8°29'53,747"** de altitude **390,17m**;





257°03'54" e 205,67m até o vértice **DDQ-M-0881**, de coordenadas **Longitude:-41°21'22,443", Latitude:-8°29'55,245"** de altitude **397,50m**; 208°49'18" e 589,64m até o vértice **DDQ-M-0880**, de coordenadas **Longitude:-41°21'31,737", Latitude:-8°30'12,060"** de altitude **398,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO AMANCIO ABILIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°29'03" e 314,61m até o vértice **DDQ-M-0879**, de coordenadas **Longitude:-41°21'32,182", Latitude:-8°30'22,290"** de altitude **388,59m**; 217°40'14" e 341,07m até o vértice **DDQ-M-0878**, de coordenadas **Longitude:-41°21'38,997", Latitude:-8°30'31,077"** de altitude **391,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de NONATO COELHO / GUILHERME SEVERO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°53'58" e 63,08m até o vértice **DDQ-M-0877**, de coordenadas **Longitude:-41°21'37,841", Latitude:-8°30'32,778"** de altitude **389,36m**; 151°57'25" e 390,54m até o vértice **DDQ-M-0876**, de coordenadas **Longitude:-41°21'31,837", Latitude:-8°30'43,997"** de altitude **384,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de EPIFANIO DE SOUSA COELHO / PATROCINIO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°09'30" e 201,45m até o vértice **DDQ-M-0875**, de coordenadas **Longitude:-41°21'32,886", Latitude:-8°30'50,470"** de altitude **379,56m**; 212°45'49" e 289,21m até o vértice **DDQ-M-0886**, de coordenadas **Longitude:-41°21'38,003", Latitude:-8°30'58,386"** de altitude **372,33m**; 195°39'59" e 119,93m até o vértice **DDQ-M-0885**, de coordenadas **Longitude:-41°21'39,062", Latitude:-8°31'02,144"** de altitude **382,95m**; 146°32'10" e 89,74m até o vértice **DDQ-M-0913**, de coordenadas **Longitude:-41°21'37,444", Latitude:-8°31'04,581"** de altitude **391,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARCOS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°22'37" e 384,86m até o vértice **DDQ-M-0915**, de coordenadas **Longitude:-41°21'30,476", Latitude:-8°31'15,011"** de altitude **410,75m**; 173°19'05" e 71,12m até o vértice **DDQ-M-0917**, de coordenadas **Longitude:-41°21'30,205", Latitude:-8°31'17,310"** de altitude **406,94m**; 134°07'40" e 196,15m até o vértice **DDQ-M-0919**, de coordenadas **Longitude:-41°21'25,602", Latitude:-8°31'21,755"** de altitude **395,19m**; 163°38'49" e 87,13m até o vértice **DDQ-M-0921**, de coordenadas **Longitude:-41°21'24,800", Latitude:-8°31'24,477"** de altitude **400,39m**; 110°48'47" e 67,79m até o vértice **DDQ-M-0923**, de coordenadas **Longitude:-41°21'22,728", Latitude:-8°31'25,261"** de altitude **399,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'39" e 72,75m até o vértice **DDQ-P-1000**, de coordenadas **Longitude:-41°21'20,489", Latitude:-8°31'26,061"** de altitude **397,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°24'42" e 34,99m até o vértice **DDQ-P-1001**, de coordenadas **Longitude:-41°21'20,888", Latitude:-8°31'27,128"** de altitude **396,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de RONALDO DE SOUSA COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°57'13" e 802,03m até o vértice **DDQ-M-0944**, de coordenadas **Longitude:-41°21'46,785", Latitude:-8°31'31,232"** de altitude **372,94m**; 173°17'38" e 75,43m até o vértice **DDQ-M-0945**, de





coordenadas **Longitude:-41°21'46,497", Latitude:-8°31'33,671"** de altitude 374,33m; 143°40'19" e 41,80m até o vértice **DDQ-M-0946**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,687", Latitude:-8°31'34,767"** de altitude 372,56m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR DIAS DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°52'49" e 79,74m até o vértice **DDQ-M-0947**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,364", Latitude:-8°31'37,342"** de altitude 371,97m; 86°39'22" e 614,57m até o vértice **DDQ-M-0948**, de coordenadas **Longitude:-41°21'25,304", Latitude:-8°31'36,176"** de altitude 383,54m; 31°58'09" e 126,66m até o vértice **DDQ-M-0949**, de coordenadas **Longitude:-41°21'23,112", Latitude:-8°31'32,678"** de altitude 386,79m; deste segue confrontando com a propriedade de RONALDO DE SOUSA COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°57'28" e 185,98m até o vértice **DDQ-M-0950**, de coordenadas **Longitude:-41°21'20,740", Latitude:-8°31'27,104"** de altitude 396,41m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°24'42" e 32,78m até o vértice **DDQ-P-1002**, de coordenadas **Longitude:-41°21'20,366", Latitude:-8°31'26,104"** de altitude 397,66m; deste segue confrontando com a propriedade de ADILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'39" e 77,32m até o vértice **DDQ-M-0925**, de coordenadas **Longitude:-41°21'17,986", Latitude:-8°31'26,955"** de altitude 400,90m; 168°03'05" e 239,24m até o vértice **DDQ-M-0926**, de coordenadas **Longitude:-41°21'16,367", Latitude:-8°31'34,573"** de altitude 409,50m; 206°32'27" e 200,60m até o vértice **DDQ-M-0916**, de coordenadas **Longitude:-41°21'19,298", Latitude:-8°31'40,414"** de altitude 406,05m; 172°18'20" e 804,17m até o vértice **DDQ-M-0920**, de coordenadas **Longitude:-41°21'15,777", Latitude:-8°32'06,352"** de altitude 396,15m; 277°41'29" e 65,71m até o vértice **DDQ-M-0927**, de coordenadas **Longitude:-41°21'17,906", Latitude:-8°32'06,066"** de altitude 392,88m; 202°31'32" e 95,26m até o vértice **DDQ-M-0928**, de coordenadas **Longitude:-41°21'19,099", Latitude:-8°32'08,930"** de altitude 396,07m; deste segue confrontando com a propriedade de ADALBERTO DE SOUSA COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°31'55" e 659,06m até o vértice **DDQ-M-0918**, de coordenadas **Longitude:-41°21'40,050", Latitude:-8°32'03,911"** de altitude 383,96m; 263°30'58" e 429,11m até o vértice **DDQ-M-0922**, de coordenadas **Longitude:-41°21'53,991", Latitude:-8°32'05,488"** de altitude 384,74m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIONOR RODRIGUES DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°39'15" e 392,08m até o vértice **DDQ-M-0929**, de coordenadas **Longitude:-41°22'02,460", Latitude:-8°31'55,907"** de altitude 365,22m; 300°11'13" e 318,80m até o vértice **DDQ-M-0924**, de coordenadas **Longitude:-41°22'11,470", Latitude:-8°31'50,690"** de altitude 385,46m; 287°23'57" e 332,36m até o vértice **DDQ-M-0930**, de coordenadas **Longitude:-41°22'21,839", Latitude:-8°31'47,455"** de altitude 394,73m; 29°14'46" e 99,03m até o vértice **DDQ-M-0943**, de coordenadas **Longitude:-41°22'20,257", Latitude:-8°31'44,642"** de altitude 391,66m; 56°46'13" e 161,43m até o vértice **DDQ-M-0942**, de





coordenadas **Longitude:-41°22'15,842", Latitude:-8°31'41,763"** de altitude **380,42m**; **57°28'22" e 121,57m** até o vértice **DDQ-M-0941**, de coordenadas **Longitude:-41°22'12,491", Latitude:-8°31'39,636"** de altitude **373,36m**; **36°12'16" e 345,24m** até o vértice **DDQ-M-0940**, de coordenadas **Longitude:-41°22'05,823", Latitude:-8°31'30,569"** de altitude **371,43m**; **47°41'22" e 39,83m** até o vértice **DDQ-M-0939**, de coordenadas **Longitude:-41°22'04,860", Latitude:-8°31'29,696"** de altitude **370,87m**; **18°22'50" e 66,72m** até o vértice **DDQ-M-0890**, de coordenadas **Longitude:-41°22'04,172", Latitude:-8°31'27,635"** de altitude **370,79m**; **324°15'58" e 55,96m** até o vértice **DDQ-M-0937**, de coordenadas **Longitude:-41°22'05,240", Latitude:-8°31'26,157"** de altitude **366,13m**; **316°44'31" e 107,96m** até o vértice **DDQ-M-0934**, de coordenadas **Longitude:-41°22'07,659", Latitude:-8°31'23,598"** de altitude **365,79m**; **292°56'46" e 102,24m** até o vértice **DDQ-M-0935**, de coordenadas **Longitude:-41°22'10,738", Latitude:-8°31'22,300"** de altitude **367,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de MOISÉS ADAO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: **19°24'25" e 87,38m** até o vértice **DDQ-M-0933**, de coordenadas **Longitude:-41°22'09,788", Latitude:-8°31'19,618"** de altitude **366,95m**; **288°48'48" e 628,35m** até o vértice **DDQ-M-0936**, de coordenadas **Longitude:-41°22'29,235", Latitude:-8°31'13,022"** de altitude **381,66m**; **345°54'57" e 702,91m** até o vértice **DDQ-M-0931**, de coordenadas **Longitude:-41°22'34,827", Latitude:-8°30'50,831"** de altitude **386,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL MARQUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: **59°30'19" e 331,87m** até o vértice **DDQ-M-0938**, de coordenadas **Longitude:-41°22'25,477", Latitude:-8°30'45,350"** de altitude **381,33m**; **54°29'43" e 988,41m** até o vértice **DDQ-M-0888**, de coordenadas **Longitude:-41°21'59,169", Latitude:-8°30'26,667"** de altitude **391,71m**; **157°25'38" e 22,10m** até o vértice **DDQ-M-0887**, de coordenadas **Longitude:-41°21'58,892", Latitude:-8°30'27,331"** de altitude **390,55m**; **5°54'09" e 33,89m** até o vértice **DDQ-M-0889**, de coordenadas **Longitude:-41°21'58,778", Latitude:-8°30'26,234"** de altitude **392,26m**; **40°12'35" e 478,41m** até o vértice **DDQ-M-0900**, de coordenadas **Longitude:-41°21'48,680", Latitude:-8°30'14,342"** de altitude **398,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINO RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: **323°00'01" e 37,96m** até o vértice **DDQ-M-0898**, de coordenadas **Longitude:-41°21'49,427", Latitude:-8°30'13,356"** de altitude **399,04m**; **36°37'59" e 183,30m** até o vértice **DDQ-M-0902**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,852", Latitude:-8°30'08,568"** de altitude **395,69m**; **16°32'04" e 29,30m** até o vértice **DDQ-M-0903**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,579", Latitude:-8°30'07,654"** de altitude **396,03m**; **11°15'38" e 28,68m** até o vértice **DDQ-M-0905**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,396", Latitude:-8°30'06,738"** de altitude **395,88m**; **5°08'39" e 21,89m** até o vértice **DDQ-M-0907**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,332", Latitude:-8°30'06,029"** de altitude **396,57m**;





360°18'43" e 120,18m até o vértice **DDQ-M-0906**, de coordenadas **Longitude:-41°21'45,310", Latitude:-8°30'02,117"** de altitude **395,46m**; 10°12'15" e 90,59m até o vértice **DDQ-M-0908**, de coordenadas **Longitude:-41°21'44,786", Latitude:-8°29'59,215"** de altitude **400,83m**; 352°59'30" e 400,40m até o vértice **DDQ-M-0904**, de coordenadas **Longitude:-41°21'46,383", Latitude:-8°29'46,281"** de altitude **410,44m**; 87°29'35" e 910,76m até o vértice **DDQ-M-0909**, de coordenadas **Longitude:-41°21'16,636", Latitude:-8°29'44,983"** de altitude **394,62m**; deste segue confrontando com a parcela ocupada pelo QUILOMBO TAPUIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°33'20" e 665,53m até o vértice **DDQ-M-0884**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 16.661,537 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.QUEIMADA NOVA , 11/07/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 28 de julho de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003605/2025-85 SEI nº 0019261843





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)

Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS - PARTE 02

Área (Sistema Geodésico Local): 54,4762 ha **Perímetro:** 3.121,815 m

Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS

Município: PAQUETÁ **U.F:** PI – BR

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-V-5690**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-47°42'41,515"**, **Latitude:-7°07'21,202"** de altitude **275,690m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°24'59" e 7,66m até o vértice **CCWO-M-4832**, de coordenadas **Longitude:-47°42'41,281"**, **Latitude:-7°07'21,289"** de altitude **278,780m**; 112°15'07" e 665,10m até o vértice **PVAT-M-1075**, de coordenadas **Longitude:-47°42'21,221"**, **Latitude:-7°07'29,487"** de altitude **386,460m**; deste segue confrontando com CANABRAVA - PARTE 02 propriedade de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MATRÍCULA: 4701 CCIR: 9502207676380 CERTIFICAÇÃO: 4b7e5f4e-5b8f-4248-9dca-6f3a264c1071 CREDENCIADO: PVAT, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°13'15" e 58,86m até o vértice **PVAT-M-1074**, de coordenadas **Longitude:-47°42'21,884"**, **Latitude:-7°07'31,285"** de altitude **385,620m**; 201°46'04" e 54,78m até o vértice **PVAT-M-1073**, de coordenadas **Longitude:-47°42'22,546"**, **Latitude:-7°07'32,941"** de altitude **380,810m**; 201°00'03" e 575,15m até o vértice **PVAT-M-1072**, de coordenadas **Longitude:-47°42'29,263"**, **Latitude:-7°07'50,419"** de altitude **322,630m**; 174°15'31" e 135,27m até o vértice **PVAT-M-1071**, de coordenadas **Longitude:-47°42'28,822"**, **Latitude:-7°07'54,800"** de altitude **322,070m**; 277°45'56" e 220,32m até o vértice **PVAT-M-1070**, de coordenadas **Longitude:-47°42'35,936"**, **Latitude:-7°07'53,831"** de altitude **290,910m**; 273°50'21" e

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




 INSTITUTO DE
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI


363,83m até o vértice **PVAT-M-1059**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,766", Latitude:-7°07'53,038"** de altitude **272,620m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°14'51" e 3,36m até o vértice **PVAT-M-1058**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,875", Latitude:-7°07'53,028"** de altitude **272,530m**; 6°22'32" e 144,52m até o vértice **CCWO-M-4851**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,352", Latitude:-7°07'48,353"** de altitude **273,570m**; 18°21'41" e 20,75m até o vértice **CCWO-M-4852**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,139", Latitude:-7°07'47,712"** de altitude **273,510m**; 293°36'39" e 2,38m até o vértice **CCWO-V-5716**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,210", Latitude:-7°07'47,681"** de altitude **273,530m**; 23°47'57" e 58,02m até o vértice **CCWO-V-5715**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,447", Latitude:-7°07'45,953"** de altitude **274,440m**; 25°34'05" e 16,21m até o vértice **CCWO-V-5714**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,219", Latitude:-7°07'45,477"** de altitude **274,410m**; 22°33'47" e 20,39m até o vértice **CCWO-V-5714**, de coordenadas **Longitude:-47°42'45,964", Latitude:-7°07'44,864"** de altitude **274,410m**; 25°53'56" e 22,13m até o vértice **CCWO-V-5712**, de coordenadas **Longitude:-47°42'45,649", Latitude:-7°07'44,216"** de altitude **274,450m**; 85°38'00" e 3,63m até o vértice **CCWO-M-4848**, de coordenadas **Longitude:-47°42'45,531", Latitude:-7°07'44,207"** de altitude **274,200m**; 22°25'12" e 46,83m até o vértice **CCWO-P-4846**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,949", Latitude:-7°07'42,798"** de altitude **273,800m**; 9°27'43" e 27,63m até o vértice **CCWO-P-4871**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,801", Latitude:-7°07'41,911"** de altitude **273,700m**; 7°12'21" e 12,23m até o vértice **CCWO-M-4850**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,751", Latitude:-7°07'41,516"** de altitude **273,550m**; 1°58'02" e 126,92m até o vértice **CCWO-P-4873**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,609", Latitude:-7°07'37,387"** de altitude **273,450m**; 356°20'27" e 151,46m até o vértice **CCWO-P-4870**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,924", Latitude:-7°07'32,467"** de altitude **273,710m**; 4°48'03" e 10,27m até o vértice **CCWO-P-4869**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,896", Latitude:-7°07'32,134"** de altitude **273,900m**; 15°08'36" e 30,78m até o vértice **CCWO-M-4866**, de coordenadas

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br



 INSTITUTO DE
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI


Longitude:-47°42'44,634", Latitude:-7°07'31,167" de altitude **274,410m**; 37°13'22" e 54,94m até o vértice **CCWO-P-4868**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,551", Latitude:-7°07'29,743"** de altitude **292,940m**; 291°16'21" e 7,11m até o vértice **CCWO-V-5700**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,767", Latitude:-7°07'29,659"** de altitude **292,910m**; 35°01'22" e 21,12m até o vértice **CCWO-V-5702**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,372", Latitude:-7°07'29,096"** de altitude **293,930m**; 33°01'20" e 13,95m até o vértice **CCWO-V-5699**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,123", Latitude:-7°07'28,716"** de altitude **293,930m**; 22°01'46" e 19,55m até o vértice **CCWO-V-5698**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,884", Latitude:-7°07'28,126"** de altitude **294,910m**; 11°32'24" e 21,32m até o vértice **CCWO-V-5697**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,745", Latitude:-7°07'27,446"** de altitude **294,930m**; 357°44'30" e 66,19m até o vértice **CCWO-V-5696**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,830", Latitude:-7°07'25,293"** de altitude **295,900m**; 357°26'21" e 20,60m até o vértice **CCWO-V-5695**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,860", Latitude:-7°07'24,623"** de altitude **295,920m**; 359°04'08" e 33,98m até o vértice **CCWO-V-5694**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,878", Latitude:-7°07'23,517"** de altitude **295,950m**; 10°07'54" e 13,61m até o vértice **CCWO-V-5693**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,800", Latitude:-7°07'23,081"** de altitude **294,950m**; 17°50'58" e 15,72m até o vértice **CCWO-V-5692**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,643", Latitude:-7°07'22,594"** de altitude **294,900m**; 33°31'31" e 25,28m até o vértice **CCWO-V-5691**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,188", Latitude:-7°07'21,908"** de altitude **294,960m**; 43°35'49" e 29,95m até o vértice **CCWO-V-5690**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.121,815 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

PAQUETÁ, 26/06/2025.

Responsável Técnico: _____

Proprietário(a): _____
TERRAS DEVOLUTAS

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br



Diário nº 145/2025, 30 de julho de 2025.
*** Iniciado: 30/07/2025 08:36:46 ***

Página 176/194



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)

Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS – PARTE 01

Área (Sistema Geodésico Local): 49,5785 ha **Perímetro:** 3.961,10 m

Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS

Município: PAQUETÁ **U.F:** PI – BR

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-M-4854**, georreferenciado

no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas

Longitude:-47°43'10,016", Latitude:-7°06'47,180" de altitude **447,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°37'43" e 258,76m até o vértice **CCWO-M-4855**,

de coordenadas **Longitude:-47°43'05,135", Latitude:-7°06'54,048"** de altitude **434,470m**; 114°49'57" e 236,29m até o vértice **CCWO-M-4864**, de coordenadas

Longitude:-47°42'58,147", Latitude:-7°06'57,278" de altitude **337,520m**; 109°41'15" e 137,70m até o vértice **CCWO-M-4863**, de coordenadas **Longitude:-47°42'53,922", Latitude:-7°06'58,788"** de altitude **306,630m**; 100°39'17" e 92,55m até o vértice

CCWO-M-4862, de coordenadas **Longitude:-47°42'50,958", Latitude:-7°06'59,345"** de altitude **299,470m**; 111°39'46" e 85,22m até o vértice **CCWO-M-4861**, de coordenadas

Longitude:-47°42'48,377", Latitude:-7°07'00,369" de altitude **290,110m**; 99°34'39" e 52,44m até o vértice **CCWO-M-4852**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,692", Latitude:-7°07'00,653"** de altitude **290,190m**; 125°00'48" e 160,36m até

o vértice **PVAT-M-1096**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,412", Latitude:-7°07'03,648"** de altitude **287,020m**; deste segue confrontando com LAJEIROS -

PARTE 02 de propriedade de JOSE MARIANO DE MOURA Transcrição 47.981 CCIR: 1271160226240 CERTIFICAÇÃO: 0c0b44e8-e1b3-4c54-949b-fff6a2bee350

CREDENCIADO: PVAT, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00'58" e 86,42m até o vértice **PVAT-P-0535**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,422", Latitude:-7°07'06,274"** de altitude **283,880m**; 195°53'00" e 37,34m até o vértice **PVAT-P-0534**,

de coordenadas **Longitude:-47°42'43,755", Latitude:-7°07'07,443"** de altitude

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




 INSTITUTO DE
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI


283,890m; 188°39'35" e 64,20m até o vértice **PVAT-P-0533**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,070", Latitude:-7°07'09,509"** de altitude **283,090m**; 192°44'15" e 111,62m até o vértice **PVAT-M-1095**, de coordenadas **Longitude:-47°42'44,872", Latitude:-7°07'13,053"** de altitude **280,720m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°33'15" e 191,15m até o vértice **CCWO-M-4843**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,059", Latitude:-7°07'18,879"** de altitude **276,460m**; 113°10'09" e 156,71m até o vértice **CCWO-M-4838**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,364", Latitude:-7°07'20,886"** de altitude **275,690m**; 110°23'03" e 17,02m até o vértice **CCWO-V-5710**, de coordenadas **Longitude:-47°42'41,844", Latitude:-7°07'21,079"** de altitude **276,620m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°25'39" e 16,24m até o vértice **CCWO-V-5691**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,221", Latitude:-7°07'21,450"** de altitude **276,640m**; 224°54'13" e 19,43m até o vértice **CCWO-V-5709**, de coordenadas **Longitude:-47°42'42,668", Latitude:-7°07'21,898"** de altitude **276,610m**; 209°26'11" e 22,54m até o vértice **CCWO-V-5708**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,029", Latitude:-7°07'22,537"** de altitude **277,550m**; 192°52'44" e 22,03m até o vértice **CCWO-V-5707**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,189", Latitude:-7°07'23,236"** de altitude **277,530m**; 178°21'04" e 62,91m até o vértice **CCWO-V-5706**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,130", Latitude:-7°07'25,283"** de altitude **277,510m**; 176°40'41" e 53,48m até o vértice **CCWO-V-5705**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,029", Latitude:-7°07'27,021"** de altitude **277,560m**; 183°16'37" e 25,23m até o vértice **CCWO-V-5704**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,076", Latitude:-7°07'27,841"** de altitude **277,500m**; 197°26'48" e 18,94m até o vértice **CCWO-V-5703**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,261", Latitude:-7°07'28,429"** de altitude **276,650m**; 208°29'41" e 22,13m até o vértice **CCWO-V-5702**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,605", Latitude:-7°07'29,062"** de altitude **275,690m**; 215°07'03" e 19,42m até o vértice **CCWO-V-5701**, de coordenadas **Longitude:-47°42'43,969", Latitude:-7°07'29,579"** de altitude **274,760m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NILSON DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°29'05" e 159,88m até o vértice **CCWO-P-4867**, de coordenadas **Longitude:-47°42'48,817", Latitude:-7°07'27,673"** de altitude **273,910m**; 10°49'00" e 284,03m até o vértice **CCWO-M-4865**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,080", Latitude:-7°07'18,592"** de altitude **276,540m**; 305°27'50" e 248,81m até o vértice **CCWO-M-4859**, de coordenadas **Longitude:-47°42'53,684", Latitude:-7°07'13,893"** de altitude **282,410m**; 237°58'33" e

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




35,69m até o vértice **CCWO-M-4860**, de coordenadas **Longitude:-47°42'54,670", Latitude:-7°07'14,509"** de altitude **285,080m**; 290°47'08" e 455,52m até o vértice **CCWO-M-4858**, de coordenadas **Longitude:-47°43'08,548", Latitude:-7°07'09,247"** de altitude **401,460m**; 297°25'39" e 208,55m até o vértice **CCWO-P-4873**, de coordenadas **Longitude:-47°43'14,580", Latitude:-7°07'06,120"** de altitude **466,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32'00" e 598,49m até o vértice **CCWO-M-4854**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.961,100 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

PAQUETÁ, 26/06/2025

Responsável Técnico:

Proprietário(a): _____
TERRAS DEVOLUTAS





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)

Imóvel: T. T. QUILOMBOLA CANABRAVA DOS AMAROS - PARTE 03

Área (Sistema Geodésico Local): 0,6339 ha **Perímetro:** 358,490 m

Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS

Município: PAQUETÁ **U.F:** PI - BR

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-V-5711**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-47°42'45,887"**, **Latitude:-7°07'44,234"** de altitude **275,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°16'44" e 12,42m até o vértice **CCWO-V-5722**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,091"**, **Latitude:-7°07'44,583"** de altitude **275,010m**; 202°43'19" e 18,35m até o vértice **CCWO-V-5721**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,322"**, **Latitude:-7°07'45,134"** de altitude **275,030m**; 206°08'08" e 40,96m até o vértice **CCWO-V-5720**, de coordenadas **Longitude:-47°42'46,910"**, **Latitude:-7°07'46,331"** de altitude **275,060m**; 204°14'26" e 17,12m até o vértice **CCWO-V-5719**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,139"**, **Latitude:-7°07'46,839"** de altitude **275,000m**; 199°39'37" e 17,42m até o vértice **CCWO-V-5718**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,330"**, **Latitude:-7°07'47,373"** de altitude **275,070m**; 208°50'12" e 7,19m até o vértice **CCWO-V-5717**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,443"**, **Latitude:-7°07'47,578"** de altitude **275,080m**; deste segue confrontando com a propriedade de U. E. AUGOSTINHO JOSÉ GARCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°46'54" e 6,17m até o vértice **CCWO-M-4853**, de coordenadas **Longitude:-47°42'47,627"**, **Latitude:-7°07'47,497"** de altitude **308,080m**; 319°58'42" e 112,33m até o vértice **CCWO-M-4849**, de coordenadas **Longitude:-47°42'49,981"**, **Latitude:-7°07'44,697"** de altitude **271,090m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NILSON DE

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




 INSTITUTO DE
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI


CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°10'43" e 59,50m até o vértice **CCWO-P-4872**, de coordenadas **Longitude:-47°42'48,065", Latitude:-7°07'44,400"** de altitude **274,110m**; 85°38'12" e 67,03m até o vértice **CCWO-V-5711**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 358,490 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

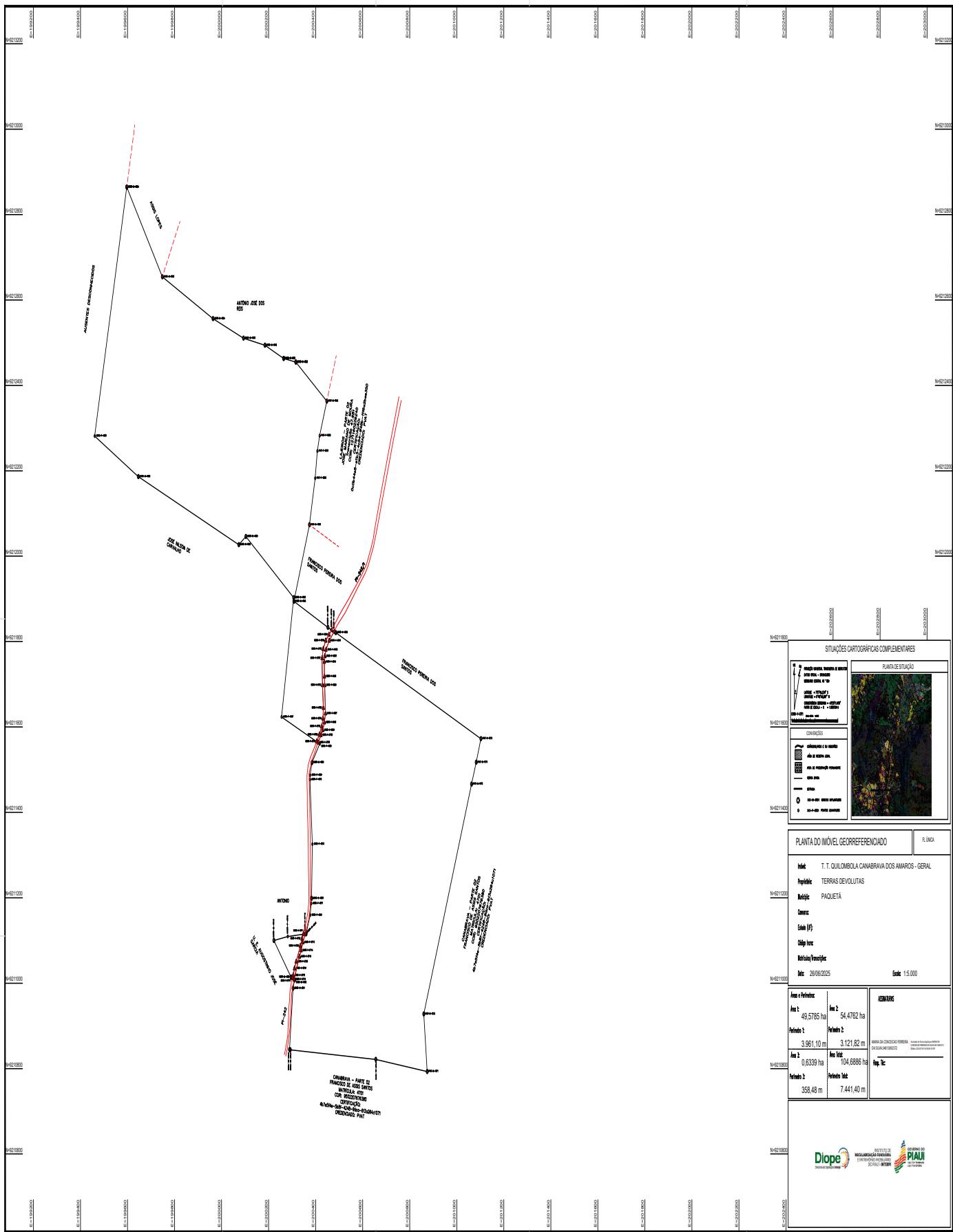
PAQUETÁ, 26/06/2025.

Responsável Técnico: _____


 Proprietário(a): _____
 TERRAS DEVOLUTAS

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br



(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 18472, datada de 30 de julho de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

RETIRADA DE 2º TURNO (SERVIDORES EFETIVOS) - Processo SEI nº 00011.049637/2025-31

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retirada do segundo turno dos servidores relacionados, conforme previsto na Lei Complementar nº 71/2006, Art. 61, §1º, decorrente de solicitações formuladas em processos individuais.

Ordem	Matrícula	Servidor	Entidade	Município	Nº do processo SEI individual
1	072145-0	Anísia Reis Nunes e Neiva	Unidade Escolar João Leal	Nazaré do Piauí	00011.020743/2023-71
2	170911-9	Francisco Galvão da Costa Júnior	CETI N. Sr. ^a do Perpétuo Socorro	Teresina	00011.034528/2025-10
3	170866-0	Gildo Lopes de Abreu	CETI João Clímaco D'Almeida	Teresina	00011.043399/2025-51
4	316927-8	Jucielma de Sousa Gonçalves da Silva	Unidade Escolar Manoel Ribeiro	Ipiranga do Piauí	00011.015018/2025-43
5	232821-6	Karine da Silveira Jericó Vieira	Centro Integrado de Educação Especial	Teresina	00011.028706/2025-73
6	179112-5	Patrícia Ribeiro Vicente	Unidade Escolar Coelho Rodrigues	Picos	00011.042131/2023-30

Teresina (PI), 18/07/2025

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 18456, datada de 30 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC





**RETIRADA DE 2º TURNO (SERVIDORES EFETIVOS) - Processo SEI nº
00011.041756/2025-46**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retirada do segundo turno dos servidores relacionados, conforme previsto na Lei Complementar nº 71/2006, Art. 61, §1º, decorrente de solicitações formuladas em processos individuais.

Ordem	Matrícula	Servidor	Entidade	Município	Nº do processo SEI individual
1	232539-0	Dihego Henrique Lima Damacena	CETI Professor Felismino Freitas	Teresina	00011.003296/2025-58
2	316970-7	Joyce do Nascimento Oliveira	CETI Ricardo Augusto Veloso	Luís Correia	00011.067243/2024-84
3	179400-X	Narjara Borges Amorim	CETI Leonardo das Dores	Esperantina	00011.004506/2025-25
4	170935-6	Wilsilene dos Santos O. Brandão	CEJA Prof. ^a Shirley Costa e Silva	Teresina	00011.014400/2025-30

Teresina (PI), 16/06/2025

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 18467, datada de 30 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, considerando o trabalho da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª edição do **PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e V do art. 4º da Portaria Nº 214 de 23 de abril de 2025, informa:

I - Os 10 (dez) municípios abaixo descritos foram **VENCEDORES**, segundo os critérios previstos no item 5 do edital (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO):

Municípios	Nome do Projeto de Intervenção
Angical do Piauí	Novo Nascer: Fortalecendo vínculos na Primeira Infância
Avelino Lopes	Trabalhando as Relações Afetivas
Bela Vista do Piauí	Quintal das Infâncias: Brincar e Cuidar com Sustentabilidade
Betânia do Piauí	Primeira Infância em Movimento.
Fronteiras	Fortalecendo a Primeira Infância no CAAF





Regeneração	Fabrinque: Um jeito Criativo e Divertido de Fortalecer Vínculos Familiares e Comunitários
Santa Cruz do Piauí	Histórias que Criam Raízes: Primeira Infância e a Cultura Quilombola
São João do Piauí	Assistência e Educação em Saúde Bucal na Primeira Infância: Uma Experiência Intersetorial.
São Miguel do Tapuio	O Retrato de Criança Feliz: Um Álbum de Afeto e Primeiros Passos
Simplício Mendes	Cuidar e Crescer: Rede de Proteção à Primeira Infância

II - O ranqueamento dos municípios vencedores será feito durante Solenidade de Premiação dia 19 de agosto de 2025.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 18497, datada de 30 de julho de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 032/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 032/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado no município de União - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 31 de julho de 2025. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de julho de 2025.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18500, datada de 30 de julho de 2025.)





SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº N° 028/2025 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.001263/2023-14
Modalidade de Llicitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS ZONAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	15/08/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Anna Karoline Alves de Meneses

Agente de Contratação - CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18508, datada de 30 de julho de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROJETO AMA UNIÃO-PI, aqui representado por seu representante legal, convoca todos os associados/assistidos por esta associação para a assembleia geral ordinária onde serão escolhidos, mediante eleição secreta, os representantes que irão compor a nova mesa diretora.

Local: Maçonaria

Data: 30.08.2025

Horário: 9h





União-PI, 30 de julho de 2025.

Priscilla Yasmin Santos do Amaral

Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18423, datada de 30 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

CONVOCAÇÃO Nº 06

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Bacharelado em Administração**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **29 a 30/07/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

ORDEM CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
045	KARMEL ALVES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

Teresina-PI, 29 de julho de 2025.

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI





Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18441, datada de 30 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 75/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Geová Gomes Silva e sua esposa, Sra. Deisiane Vieira da Silva Gomes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000121000430-5 para o nome da Sra. Francisca das Chagas Nunes da Cunha e seu esposo, Sr. José Ricardo Alves da Cunha, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.004168/2025-33.

Teresina - PI, 30 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18450, datada de 30 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 76/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Raimundo Mendes Neto e da Sra. Maria Zilma





Bezerra Mendes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000018001521-8 para o nome do Sr. Luiz Bandeira de Assunção, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000337/2025-66.

Teresina - PI, 30 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18489, datada de 30 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 77/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Francisco das Chagas Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 00000200134-9 para o nome do Sr. Singleusth Lima de Albuquerque, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será





publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº.00118.000601/2025-61.

Teresina - PI, 30 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18492, datada de 30 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 04

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única**, **EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025** da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 01 a 04 de agosto de 2025**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA



**Polo: LUÍS CORREIA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43906	ROSIMEYRE VIEIRA DA SILVA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: PICOS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43861	LUZIA RODRIGUES DE MACEDO	Aprovado(a)

Teresina-PI, 30 de julho de 2025.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18511, datada de 30 de julho de 2025.)

**EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

Aos dias 30 de julho de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, CPF 072.***.***.47, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador do Sr.JOSÉ RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF 129.***.***-57, Domiciliado Na Rua Santos Dumont, Nº 101, Centro, Várzea Grande, Estado Do Piauí, CEP: 64525-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75, I](#), art. [182](#) e [§ 3º](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed.Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com sede na prefeitura municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ 06.554.950/0001-44, localizada na Praça Juscelino Kubistchek - Centro, Várzea Grande - PI, 64525-000, TEL: (86) 99991-1123, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e





Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma terreno urbana localizado à Rua Santa Teresinha, centrodo mesmo município, medindo 688,21 m². Conforme plana, memorial descriptivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial, que possui como confinantes: Ao Leste, com Carlos Alberto dos Santos Loiola; Ao Oeste: Antônio Lopes de Barros Filho; Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18513, datada de 30 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

PEDRO SENA DE MIRANDA ROCHA (CPF: 007.***.***-32) torna público que REQUEREU à Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí - SEMARH, Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para atividade Agricultura: Sistema Agrossilvipastoril, na Faz. Japecanga, localização: Lat: 08°50'29,63"S; Long: 43°55'44,32"O, município de Cristino Castro/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18427, datada de 30 de julho de 2025.)

Edital de Licenciamento

Eu, MINERAL AGRO LTDA, Inscrita no CNPJ 31.507.854/0001-92, torna público que solicita a SEMAR a Renovação da Licença ambiental: RLI, para a produção de grãos na Fazenda BOM JARDIM, no município de SEBASTIÃO LEAL-PI.

SEBASTIÃO LEAL-PI, 29 de julho de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18430, datada de 30 de julho de 2025.)

HILDEMAR DA ROCHA PORTELA, CPF 338.XXX.XXX-34, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de imóvel residencial unifamiliar, no Centro do município de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18438, datada de 30 de julho de 2025.)

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de Renovação da Licença de Operação nº 6011/21 da Atividade de Silvicultura realizada na Fazenda Buracos, São Mateus e Tábuas, Zona Rural dos Municípios de Jerumenha, Marcos Parente e Landri Sales-PI.

MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA - EPP, CNPJ n.º 63.517.098/0001-79, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de Renovação da Licença de Operação nº 6010/21 da Atividade de Silvicultura realizada na Fazenda Grauna, Zona Rural do Município de Antonio Almeida-PI.





IAGO PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 063.***.***-94, torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para a Atividade de Culturas anuais ou semi-perenes a ser realizada na **Fazenda Jacarandá**, Zona Rural do Município de Curimatá-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18444, datada de 30 de julho de 2025.)

MARIBEL SCHMITZ GOLIN, inscrita sob o CPF nº 837.***.***-78, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA**, para o poço tubular na localidade **FAZENDA REUNIDAS CANTO DO BURITI - POÇO 01**, município de **CANTO DO BURITI - PI** com Latitude - **08°06'21.72" S** - Longitude - **43° 08' 47.34" W**. Bacia Hidrográfica: BACIA DO PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO ITAUEIRA - **Volume requerido (m³/ano): 23360**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO DOMICILIAR E CRIAÇÃO ANIMAL**.

MARIBEL SCHMITZ GOLIN, inscrita sob o CPF nº 837.***.***-78, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA**, para o poço tubular na localidade **FAZENDA REUNIDAS CANTO DO BURITI - POÇO 02**, município de **CANTO DO BURITI - PI** com Latitude - **08°05'49.77" S** - Longitude - **43° 08' 53.55" W**. Bacia Hidrográfica: BACIA DO PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO ITAUEIRA - **Volume requerido (m³/ano): 23360**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO DOMICILIAR E CRIAÇÃO ANIMAL**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18449, datada de 30 de julho de 2025.)

RODRIGO SORIA MARTOS PERIS torna público que requereu da SEMARH as Licenças de Regularização de Operação para empreendimento de Bovinocultura e Forragicultura no município de Valença do Piauí/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

RODRIGO SORIA MARTOS PERIS torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Bovinocultura e Forragicultura no município de Valença do Piauí/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

MARCOS ROCHA RIBEIRO torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Bovinocultura e Forragicultura no município de Pimenteiras/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18474, datada de 30 de julho de 2025.)





A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 3 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades ASSENTAMENTO SACO 01, ASSENTAMENTO SACO 02 e LAGOA DA CACHORRA, zona rural do município de Caracol, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFOUNDIDADE POÇO (M)
ASSENTAMENTO SACO 01	09°14'21.50"S	43°14'19.40"W	100
ASSENTAMENTO SACO 02	09°14'29.20"S	43°13'45.20"W	100
LAGOA DA CACHORRA	09°18'35.80"S	43°19'11.10"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18477, datada de 30 de julho de 2025.)

SEMEAR GESTAO EM AGRONEGOCIO LTDA torna público que requereu da SEMARH a Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Canto do Buriti/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

JOSE HILBERTO CARVALHO DE BARROS torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento Sistemas Agrossilvipastoris no município de Alvorada do Gurgueia/PI. O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental ao órgão competente.

FABIO RODRIGUES FERREIRA torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Esperantina/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18486, datada de 30 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

